

## ALVISSARA

Atrófia violência, gênero e cidadania, momento a anos em curso, compreende conceitos a absorver ideais da parte dos estudiosos, pois eles se ocupam com corrente freqüência de explicar suas compressões, ao ardo das variadas ramificações do acontecimento denado, na busca de elucidar suas manifestações, meadamente no trato nem sempre tranqüilo do relacionamento societário.

Pesquisadores de muitos jaezes, em especial militantes e reflexo sociocomportamental - Sociologia, Antropologia social e Psicologia, entre outros saberes correlatos - impuseram já, em todo o ocúmimo da diligência reflexiva, piosa literatura afrente às três mencionadas ideações, m diferentes focagens, ao ponto de não ser possível estabelecer domínio absoluto acerca de quantidade e caince racionais de múltiplos entendimentos.

Evidentemente, sucede desta forma pelo fato de não se tratar de temática simples, mas de assuntos para cujo estudo são solicitados do investigador a máxima diligência e o mais apurado preparo intelectual na área de abrangência a que pertencem os textos objeto destes pedidos escolares, jamais no concernente à lóbia de violência, ngidas às nações de gênero e caráter cidadão feminino.

A professora doutora Socorro Osterne, no entanto, não z libações do travar de tais dificuldades amostadas por alguns pesquisadores jejunos.

Nã algum anos - na qualidade de seu revisor e admirante fiel dos seus escritos - acolho profissionalmente e reconhecível trajeto acadêmico e profissional da autora deste volume, motivo pelo qual posso certificar prazerosamente seu perfil de investigadora da melhor crase, titulada com puro e acurácia em qualificados ambientes stricto sensu acadêmicos do País.

As obras produzidas conluzem marcas pessoais, tributo de montã à causa da ciência, sem servilismo a escolas da moda nem subsevidência a autores de gosto e tomada atual, pois granjeou, de modo próprio e com esinalada responsabilidade docente, a circunstância de pesquisadora dotada de luz própria, sem gravitar à órbita em ser aclarada por nenhum mentor, espécie com qual ela to simpatiza. Contrário sensu, a despeito de animar-se m literatura de valor insuperável - por cujo íntimo, aliás, ansita sem importunação, pois se prontificou para tal - , roga-se o direito e dever do bom investigador de produzir aber novo de lavra particular, conferindo aos seus ensaios o estabulo da excelência, nele contido o humo da novidade.

Neste livro, fato alvissareiro onde exprime magistralmente a feição de escritora pronta também manifesta com nitidez meridiana todo o alcance da sua formação universitária, fazendo-se, com efeito, legítima componente do alto clero, com assento cativo na exigente tria da Academia, o que, decerto, representa mais uma lóbia para a inteligência brasileira.

Fortaleza, setembro de 2007.

Prof. Vitorney Mesquita  
Da Universidade Federal do Ceará e  
Academia Cearense da Língua Portuguesa - Cadeira 37).

MARIA DO SOCORRO FERREIRA OSTERNE

## VIOLÊNCIA NAS RELAÇÕES DE GÊNERO E CIDADANIA FEMININA



Fortaleza - Ce  
2008

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

Editora da UECE – EdUECE

Diretora: Lucili Grangeiro Cortez

Conselho Editorial da EdUECE:

Antônio Luciano Pontes, Elba Braga Ramalho, Eduardo Diatahy B. de Menezes, Francisco Horácio S. Frota, Francisco José C. Parente, Gisafram N. Mota Jucá, Jäder Onofre de Moraes, José Ferreira Nunes, José Henrique L. Cardoso, José Júlio da Ponte, Lucili Grangeiro Cortez, Luiz Cruz Lima, Manfredo Ramos, Marcelo Gurgel C. da Silva, Marcony Silva Cunha, Maria Salete Bessa Jorge, Selene Maia de Moraes

#### FICHA TÉCNICA

**COPYRIGHT - 2008 BY MARIA DO SOCORRO FERREIRA OSTERNE**

A citação de qualquer trecho deste livro será permitida desde que seja feita em conformidade com as normas éticas e científicas.

Capa: Paulo Roberto Cavalcante de Assis

Foto: Paulo Alves Neto

Revisão editorial: Vianney Mesquita

Digitação e edição eletrônica: Izabel Gonçalves Costa

Impressão e acabamento: Gráfica Nacional

Endereço para contato: msocorro@uece.br

051v Osterne, Maria do Socorro Ferreira  
Violência nas relações de gênero e cidadania feminina / Maria do Socorro Ferreira Osterne  
— Fortaleza: EdUEce, 2007

300p.

ISBN: 978-85-7826-008-8

1. Mulheres - Violência doméstica. 2. Mulheres - danos físicos e psicológicos. 3. Poder patriarcal. 4. Homens e mulheres - aspectos relacionais. 5. Relação do poder. 6. Cidadania feminina - relações de gênero. 7. Mulheres - subordinação e preconceitos. I. Título.

CDD: 362.8292

*Para Juliana,  
que me presenteou com a dádiva  
de ter me escolhido por mãe.*

*Para Rosa, irmã amiga  
Toda a vida, em todo o tempo.*

*Para Araripe,  
por todo o carinho e apoio, que  
mantém vivo meu entusiasmo  
pela vida e pela pesquisa.*

## CAPÍTULO 1

## O SENTIDO DA VIOLÊNCIA E AS ESPECIFICIDADES DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO CONTEXTO DAS RELAÇÕES SOCIAIS DE GÊNERO

A conjunção da violência e da razão é potencialmente tensa e, graças a essa conjunção, a violência pôde tornar-se terror [...]. Quando destacamos o papel criador da violência, não é para fazer dela uma apologia sem nuances, não é também para abstrai-la de um contexto histórico e social, é simplesmente para revelar que ela é também 'significante' do dado/social e isso, no mais alto grau.

Michel Maffesoli

## 1.1 Etimologia, gênese, percursos e percalços da violência

Se a incumbência de conceituar violência, como categoria analítica, remete a inúmeros desafios – uma vez que se trata de uma noção extraordinariamente ampla – também não será menos desafiante se chegar a noções mais precisas sobre o que seja violência contra a mulher, haja vista sua já considerável possibilidade de explicação na literatura de gênero.

A etimologia, por mais eloqüente que seja, não esgota o sentido de um termo, em razão das licenciosidades semânticas que usualmente autoriza. Recorrendo-se ao estudo da etimologia latina da palavra violência, encontra-se que o termo procede do latim *vis* que, além de significar *violência*, também se refere a *força*, *vigor* e *potência*. A rigor, *vis* refere-se a *emprego da força*, a *vias de fato*, do mesmo modo que a *força das armas*.

Para Inácio (2003, p.126),

Se recorrermos às palavras *violatio*, *onis*, *violo* e *are*, que estão associados ao termo *violento*, veremos, porém, que o termo revela um sentido negativo e maléfico, indesejável. As palavras *violatio* e *onis* significam dano, prejuízo, profanação, violação, perfídia e a palavra *violo* e *are* indicam fazer violência à, maltratar, danificar, devastar, desonrar, transgredir, infringir, ferir, lesar, ofender, macular.

Para o senso comum, violência é sinônimo do uso da força física, psicológica ou moral para obrigar outra pessoa a fazer alguma coisa contra a sua vontade. É, também, percebida como forma de maltratar, causar constrangimento, tolher a liberdade, impedir a manifestação da vontade, ameaçar ou ir às vias de fato mediante atos de espancamento ou mesmo provocadores de morte. Poderá assumir a forma da coação, da imposição de domínio ou da violação de direitos essenciais.

Em seu sentido mais amplo, a violência pode ser compreendida como fenômeno que perpassa todo o ordenamento social, tanto no âmbito das relações pessoais como das ligações institucionais.

Seu emprego no cotidiano da dinâmica social poderá receber diversos adjetivos, em conformidade com os agentes que praticam a violência; com a condição dos sujeitos *vitimados*; de acordo com o território onde se instala, e, ainda, com a forma como se manifesta. Assim, fala-se em violência institucional, estatal, social, política, econômica, cultural, policial, étnico-racial, de gênero, familiar, escolar, urbana, rural, doméstica, física, sexual, moral, psicológica e tantas outras adjetivações usadas nas produções histórica, sociológica, antropológica e psicanalítica sobre esta temática.

Não obstante sua diversificada adjetivação, a primeira idéia que se tem da violência é sempre aquela relacionada a uma dimensão, essencialmente, destrutiva. Vincula-se a constrangimento físico ou moral, a força e coação.

Dada a natureza polissêmica do sentido de violência, seus estudos, via de regra, apresentam *caráter difuso, pouco afeto às observações diretas e de difícil ordenamento por parte dos pesquisadores*. Na maioria das vezes, se elaboram como análises complementares, *ilustrativas ou auxiliares de fenômenos considerados centrais*, como observa Diógenes (1998, p.7).

Tanto no plano da produção acadêmica como no patamar do senso comum, a violência é sempre percebida como prática estritamente destrutiva. Para Diógenes, esta *formulação simplificadora* a respeito do caráter destrutivo da violência aparece sempre, seja no começo seja no final das análises nesse campo. Alguns estudos, porém, tentam reaver o aspecto contraditório do caráter instrumental e destrutivo da violência, opondo-lhe uma dimensão de "construtividade" e positividade.

Diógenes (1998) ressalta que são profundamente reveladores de sentido os estudos que elegeram a violência como tema nas Ciências Sociais. Sugere que, ao se pensar a violência como ato isolado, mesmo configurado de forma abrangente, tende-se a não percebê-la como extensiva rede fenomenológica. Quando a violência é percebida apenas em seu caráter mais visível (aparente), deixa incógnitas as violências mais sutis, aquelas que, não obstante mais ocultas, emprestam profundo significado ao fenômeno em sua real abrangência.

Para fundamentar esse raciocínio, observa que as teorias cuidando do funcionamento/estrutura da vida social, via de regra, se constituem tendo por base dualizações do tipo: margem / centralidade; desvio / normalidade; contracultura / cultura dominante; singular / universal. Assim, [...] a *'marginalidade'*, os *'desviantes'*, os *'precursores de uma contra-cultura, fragmentos particulares de experiência social, expõem modos de sociabilidade considerados não 'integrados' à dinâmica social mais ampla.* (Id., p.74).

Dessa forma, parte das Ciências Sociais assume o caráter dual em suas explicações, utilizando-se, freqüentemente, de estratégias contrastivas para situar aquilo que projetam como *sociedade de modo geral*, ou seja, alguém passa a ser considerado *desviante* sempre em relação ao referente da normalidade.

Sendo assim, o imaginário da violência não escapa de ser compreendido fora da percepção do *centro* como lugar da ordem, enquanto os outros acontecimentos se encontram nas *margens* da vida social. Os estudos sobre a violência, portanto, estão no *lado sombreado das análises* ou postados na orla da vida social, como entende Diógenes (1998).

No final de século XX, entretanto, o fenômeno da violência se tornou muito mais impactante, pois difundiu-se por todo o corpo social de forma bem mais tangível. Transforma o irreal em real, trazendo para cá o lado de lá, o antagônico, a realidade generalizada. Consoante Diógenes (1998), a violência *deslocaliza-se*, não permitindo mais uma espacialização geográfica da ordem/violência, principalmente nas metrópoles.

Em certos contextos, a violência passa a ser considerada como de segurança nacional e, seu campo de estudos é território estratégico nas oratórias contemporâneas. Para Diógenes (1998,

p.75), essas razões, [...] apontam a necessidade de uma visão da social que, finalmente articule ordem e caos e transcenda os discursos de natureza essencialmente denunciatórios, restritos a uma visão fincada na matriz destrutiva do fenômeno da violência.

Para si, ao se falar que a violência é destrutiva, o que nunca se anuncia é a idéia, subjacente a essa visão, de que a violência é sempre exterior, vinda de fora, um fato imprevisível, que aparece de surpresa e muda a (pseudo-estável) rota dos acontecimentos. Esta violência percebida como vinda de fora acompanha o raciocínio das bipolaridades assentadas na crença de que a ordem e o equilíbrio possam ser alcançados em sua plenitude, sendo, inúmeras vezes, dificultados por práticas incontidas de violências.

Indica ainda que, com esteio na idéia de uma *violência vinda de fora*, aparece outra dualidade importante nos estudos da violência, qual seja, entre, de um lado, vítimas (não violentas) e, de outro, sujeitos (protagonistas da violência). Daí surgirem indicações de que ações violentas podem ser controladas com a eliminação ou contenção do sujeito praticante. Essa é uma reação típica de uma percepção da violência como ato isolado fora de sua extensa rede de significados.

Para Diógenes, enfim,

São as práticas de violência que vêm representar, no imaginário das ciências sociais, de forma mais radical, referências de natureza contrastivas. O comportamento violento é quase sempre pensado dentro de referenciais negativos, como expressão daquilo que deveria ser, que falta, que se projeta da ordem do 'outro'. [...] Verifica-se, atualmente, que a violência parece romper as barreiras 'dualistas' e 'contrastivas' e se apresentar ali, lado a lado com a 'ordem', em relações cotidianas que pareciam até então conseguir isolar ou abafar esse incômodo 'outro'. [...] Os morros 'descem', as torcidas de futebol reúnem setores populares e de classe média, as polícias tornam-se atores de destaque na dinâmica da violência, turmas de jovens da classe média, playboys, gangues da periferia protagonizam as experiências de violência juvenil. A violência rompe fronteiras. [...] As produções das ciências sociais começam a identificar novas territorialidades expressas através da vivência da violência cujo mote, anteriormente qualificado por categorias relativas à integração, adaptação, estabilidade, põe em evidência a noção de diferença. (Id., p.87).

Com efeito, a noção da diferença aponta profundas possibilidades para a compreensão da violência como fenômeno mediante o qual aparecem demandas sociais de reconhecimento as diferenças, evidencia-se a formação de redes de sociabilidade, de *micropoderes* e de certas práticas de solidariedade que, em última instância, e por vezes incômodas, podem indicar seu caráter de positividade. Esta perspectiva, ultimamente, amplia o escopo da investigação desse tema no âmbito das Ciências Sociais. Insiste-se aqui sobre o seu significado, uma vez que a ela se pretende retornar quando da elucidação da hipótese que orienta este estudo. Para isso, dedicar-se-á atenção especial às reflexões de Gilberto Velho (1996) e de Michell Maffesoli (1987), por entendê-las oportunas à intenção de percorrer o caráter *polifônico* da noção de violência.

Quando, comumente, se entende por violência o uso da força de indivíduos ou grupos contra outros, a própria noção de *outro* passa a ser importante no esforço de transpor as intransparências peculiares ao fenômeno da violência.

Para Velho (1996, p.11), a noção de *outro* pressupõe que a diferença faz parte da vida social, à proporção que essa diferença se efetiva por meio da dinâmica das relações sociais, ou seja, a diferença é, ao mesmo tempo, a base da vida social e constante fonte de tensão e conflito. Enfatiza, então, que,

[...] longe de a vida social constituir-se em um processo homogêneo em que a sociedade como unidade circunscreve e produz os atores linearmente, explícito uma visão em que a negociação da realidade, a partir das diferenças, é consequência do sistema de interações sociais sempre heterogêneo e com potencial de conflito.

A idéia de interação só passa a existir em função do reconhecimento de um outro. A constituição, portanto, de um sistema de reciprocidade, por meio do qual as partes de uma sociedade se relacionam, é um dado essencialmente sócio-histórico. As relações que emergem desse sistema de reciprocidade, em linhas gerais, resultam de histórias de desencontros, acertos, impasses, conflitos, enfim, de interação e negociação.

Para Velho (1996), é mais importante perguntar-se sobre a percepção dos vários tipos de alteridade aliados às diferenças entre

os atores, com suas ideologias, perspectivas e interesses e, principalmente, para os diversos modelos de produção da realidade, do que se preocupar com a sua aparente unidade.

Reconhece a amplitude e a imprecisão da idéia da *diferença*, pois a própria vida sociocultural se desenvolve em múltiplos domínios. Embora resguardando sua especificidade, esses domínios diferenciados se relacionam com maior ou menor grau de articulação. Acrescenta que, de maneira geral, quando se fala em diferença, nos diversos domínios da vida social, a referência é aos atores, indivíduos ou grupos que podem ser percebidos, esquematicamente, como aliados, competidores ou mesmo adversários potenciais.

Para si, a violência física é sempre uma possibilidade relacionada com as formas de dominação que apresentam diversos níveis de legitimação e, mesmo em sociedade tidas como homogêneas, sempre serão encontrados comportamentos, respostas e atitudes desacordados dos padrões dominantes, uma vez associados a diversificados tipos de conflitos individuais e sociais. Fazem-se aqui parênteses a fim de anunciar a importância deste argumento para o reforço de um dos vieses desta reflexão, qual seja, o de entender a violência doméstica contra a mulher como fenômeno de muitas determinações, que reflete tanto a ordem normativa quanto as ambigüidades inerentes às relações interindividuais singulares.

Chama-se a atenção para uma importante característica das sociedades complexas, qual seja, a natureza da sua diferenciação que se tornou, particularmente, acentuada no mundo contemporâneo. Considera-se a diferenciação como, simultaneamente, a causa e a consequência dessa complexidade.

Uma das diferenças ligadas diretamente à produção de tensão e conflito é a desigualdade social, por sua vez, legitimada ideologicamente por universos simbólicos.

Observa-se, atualmente, uma fase singular de hegemonia do capital financeiro internacional. Esta é considerada a maior e mais importante causa da instabilidade social do mundo globalizado. A concentração mundial de riqueza atinge níveis nunca imaginados. Da concentração de bens nas mãos de poucos e da larga distribuição de miséria para a maioria, deduz-se a contradição fundamental desse

modo de produção que tem como principais coadjuvantes a injustiça e a iniquidade.

No caso brasileiro, que será exposto no próximo capítulo, a violência é decorrente de uma circunstância de não-cidadania. Para Velho, no Brasil,

[...] a cidadania não se impôs como valor nem implementou mecanismos democráticos que possibilitassem o desenvolvimento de um sistema sócio-político minimamente satisfatório para a maior arte da população do país. (Id., p.14).

Na verdade, é comum encontrar-se em toda sociedade um potencial de desacordo. No ideário individualista, contudo, é possível topar características singulares. Historicamente, hierarquia e individualismo associam-se em sociedades específicas, de modo mais ou menos contraditório, em razão de contextos e domínios particulares. No Brasil, vive-se uma tensão permanente entre valores hierarquizantes e individualistas, associada a uma excessiva ambigüidade relativa à atuação do Estado. Acerca deste ponto, serão bastante esclarecedoras as reflexões de Da Matta (1997), quando se reporta à cidadania relacional brasileira, expostas no segundo capítulo deste livro.

Não é, portanto, em todas as sociedades que o individualismo produz um espaço novo para o indivíduo onde o bem estar-social deveria se relacionar, basicamente, com a satisfação dos indivíduos, considerados unidades mínimas significativas da vida social. Somente em tese, o Brasil, herdou o sentido de cidadania do mundo ocidental.

Mesmo reconhecendo que a desigualdade social é um das variáveis fundamentais para se compreender a crescente violência da sociedade brasileira, Velho (1996) admite que outras variáveis a acompanham. É o caso, por exemplo, do esvaziamento de conteúdos culturais, notadamente os éticos, no sistema de relações sociais. Assim, a pobreza sozinha não explica a perda de referenciais éticos sustentadores das interações de grupos e indivíduos.

Acrescenta que a modernização, em especial o crescimento das grandes cidades, atingiu frontalmente este sistema de valores e relações sociais. Além-se também à expansão da economia de mercado, das migrações, da industrialização, da introdução de novas

tecnologias e do florescimento de uma cultura de massas como acontecimentos importantes para o impulso dessas transformações. Nesse diapasão, ganharam destaque as ideologias individualistas, foi diversificado o campo das possibilidades socioculturais e, de alguma maneira, aumentaram as escolhas de estilos de vida.

No Brasil, observa-se que as mudanças produziram fortes determinações sobre o universo de valores e as expectativas de reciprocidade. A violência física tornou-se característica cotidiana, não apenas entre as classes, pois assumiu feição dramática e assustadora no interior das camadas populares. Desenvolveram-se outros modelos de criminalidade, como o tráfico de drogas. Nas favelas, nas periferias dos grandes e agora, também, pequenos centros urbanos e nos conjuntos habitacionais, multiplicam-se as quadrilhas, via de regra, compostas por jovens. Por meio do tráfico, eles armam-se, exercem o controle efetivo sobre certas áreas e travam verdadeiras guerras com seus competidores.

A ausência de um sistema de reciprocidade e a quebra de valores comuns se expressam em situações de desigualdade associada e produtora da violência. Esse é, portanto, seu quadro mais geral, cada vez mais complexo, dada a natureza de sua diferenciação.

É, com efeito, nesse mundo da diferenciação que novas personagens entram em cena, pondo a ressaltar o imprevisível e o inusitado e, por via de consequência, novos critérios de produzir conhecimento. Afinal de contas, é preciso enfrentar o indeterminado, o caos, o efêmero, a incerteza, a subjetividade, o simples, a aparência do cotidiano, as pequenas narrativas, enfim, situações antes não reconhecidas ou consideradas epifenômenos no processo do conhecimento.

Lembra Diógenes (1998) que é exatamente na evidência do inusitado e do imprevisível que a discussão sobre a violência aquire maior destaque como objeto da curiosidade científica no âmbito das Ciências Sociais.

Recentemente, o fenômeno da violência, antes categoricamente associado à noção de destrutividade, passou a ser vinculado à idéia de positividade e "construtividade", mas, o que poderia ser entendido como a dimensão positiva da violência?

Neste ponto, as preocupações de Michel Maffesoli em analisar a ambivalência da violência, o seu aspecto polifônico e sua constância, ainda nas histórias humanas, são deveras instigantes, não obstante, como observa Muniz Sodré (1987), tratar-se de uma abordagem um tanto insólita para os habituados às macro-análises e às explicações totalizantes do mundo.

Sua produção, de fato, situa-se no âmbito daquilo que se poderia chamar *uma outra Sociologia*, que se dedica aos *contra-processos*, aos níveis tidos como secundários de comportamento, uma sociologia dos *pequenos* fatos, dos sucessos obscuros do cotidiano ou das dimensões percebidas como superficiais na existência. Trata-se da necessidade de não se deixar de reconhecer a importância de um *retorno das mentalidades não lógicas e trágicas* para o desenvolvimento técnico-científico. (Id., p.8).

Em sua obra, a *Dinâmica da Violência* (1987, p.8), Maffesoli especula sobre os *comportamentos paroxísticos*, destacando, entretanto, a violência como elemento estrutural do fato social e não como resto anacrônico de uma ordem bárbara tendente ao desaparecimento. Para Sodré,

Dentro dessa perspectiva, que enxerga na anomia um certo 'vetor de antecipação' e mesmo concede à violência em lugar na estrutura do *socius*, o sociólogo francês abre caminho para um entendimento amplo do fenômeno – 'banal' ou 'fundado' – presente em toda e qualquer civilização. Basta atentar para a questão da violência tal como se apresenta nos espaços urbanos brasileiros, deixando entrever, por trás de suas manifestações frequentes, uma reivindicação de ordenamentos sociais mais justos ou uma denúncia da impotência do Estado em cumprir o seu projeto de unificação e equilíbrio.

De fato, quando Maffesoli (1987) insiste no funcionamento *positivo* da violência e em seu caráter *utilitário* e *construtivo*, decididamente ele não está deixando de reconhecer seus efeitos, por vezes, devastadores. Insiste, porém, na necessidade de que esse fenômeno seja percebido como a *expressão da fundação social*; da mesma maneira que o barulho, a fúria, a desordem, têm uma função estrutural que precisa ser analisada como tal. Afinal de contas, quando se procura expulsar certos temas para o terreno da *irracionalidade*, tende-se a emprestar-lhe a noção do inusitado,

do que vem *de fora* e assalta a *ordem* estabelecida, tratando o real, o integrado, o funcional como paradoxal.

Para Maffesoli (1987, p.21), *já é tempo de avaliar a violência ou a dissidência como um elemento estrutural do fato social e não como um saldo negativo anacrônico de uma ordem bárbara em vias de desaparecimento*. Ele apela para que se compreenda a dissidência (a violência) no interior de um duplo movimento de destruição e de formulação, ou seja, que se observe seu caráter contraditório, uma vez que seu *aspecto infernal, demoníaco, remete a uma simbiose de forças, de energias que cria ou renova a estrutura social*. (Id., p.25)

Lembra que o duplo aspecto da violência não escapa a vários cientistas sociais, os quais percebem, historicamente, os movimentos de contestação como claros exemplos da dupla ação da anomia. Destaca a contestação política da ordem estabelecida como uma reação, freqüentemente apelativa a uma melhor racionalização dessa, e exemplifica com as revoluções políticas, com as reformas religiosas, as comunidades marginais, as organizações de contracultura e os reagrupamentos dos militantes políticos, para reforçar o papel de indício que a violência representa.

Maffesoli (1987) considera que tudo o que liga estreitamente a ordem estabelecida e a violência é o aspecto construtivo dessa forma social. Qualifica-a como *codificada, como auxiliar da ordem*. Para ilustrar esse conceito, sugere que se reporte à análise de Michel Foucault – quando este percebe, *com precisão, a íntima relação que une a polícia e a delinquência, o carrasco e o condenado, num jogo de poder onde os desejos se entrecruzam e se complementam mutuamente* – no sentido de incentivar a reflexão sobre a utilidade da violência e para indicar sua *integração ao mesmo processo produtivo do qual ela é aparentemente a negação*. (Id., p.29/30). Indica, portanto, a existência de duplo movimento que une ordem e anomia, uma ausência de lei ou de regra que não deixa de estar integrada ao funcionamento global de um conjunto social.

Esta forma de perceber a violência – que abala a perspectiva da estabilidade e do equilíbrio – como algo que ocorre *de dentro da vida social*, articulada à sua complexa rede de acontecimento, de

fato, tende a potencializar a forma de perceber as práticas violentas que persistem recortando a vida social.

Também entre alguns teóricos das questões de gênero, é possível destacar análises que suscitam a interiorização da violência como algo positivo. Nesse caso, a violência assume conotação positiva na ocasião em que a mulher, resguardando seu papel na ordem tradicional de gênero, cede à agressão de seu companheiro para preservar valores, costumes e práticas inerentes à percepção naturalizadora da submissão feminina. Esta é, no entanto, uma das tendências de análise para a qual se poderá voltar oportunamente.

No próximo tópico, e com assento outra vertente de análise, destaca-se o pensamento de Hannah Arendt, com sua vigorosa crítica sobre a apologia da violência, no intuito de deixar demarcado o reconhecimento da amplitude do desafio que é estabelecer tal conceito e apreender suas feições peculiares.

## 1.2 A natureza instrumental da violência

Os textos de Hannah Arendt, via de regra, são densos e exigem esforço de interpretação. Tem razão Lafer (1994), quando não considera linear a ordenação do pensamento da autora. No que pese, porém, às suas reflexões sobre a violência, estas são entrecortadas pela visão instrumental.

Se é na Filosofia Política que as diferentes tendências de análise da violência mais aparecem, emitindo sinais para o conjunto das ciências sociais, em parte, os impactos dessa produção encontram-se nas contribuições de Hannah Arendt.

Suas idéias sobre poder e violência foram produzidas numa determinada época, ao examinar problemas concretos da agenda política contemporânea, tais como a rebelião estudantil de 1968, a Guerra do Vietnã e a discussão, pela chamada "Nova Esquerda", sobre o papel dos meios violentos de resistência à opressão. Suas reflexões assentam-se, sobretudo, em seu reconhecimento daquilo que é o desmonte da tradição intelectual, a qual já não tem, consoante a autora, categorias suficientemente abrangentes para lidar, de forma apropriada, com o que havia de inédito nas experiências políticas do século XX, dentre as quais destaca o totalitarismo, seja em

sua versão nazista, seja em sua interpretação stalinista. (LAFER, 1994, p.7).

Nessa linha de raciocínio, tenta mostrar como o século XX encontrou na violência e na multiplicidade de seus meios, pela revolução tecnológica, o seu denominador comum. Ressalta, também a *intromissão da violência criminosa na política*. (Id., Ibid.), cujos exemplos paradigmáticos são os campos de concentração, o genocídio, a tortura e os massacres à população civil. Não deixa de reconhecer, entretanto, a possibilidade também, pela via do conhecimento, do emprego de meios não violentos de resistência à opressão.

Observa que tanto a esquerda como a direita, de Wright Mills e Marx Weber a Mão-Tse-Tung e Bertrand de Jouvenel, todos percebem a violência como a mais flagrante manifestação de poder, este compreendido como domínio do homem sobre o homem com a exigência da efetividade do comando.

Quando Hannah Arendt (1994) diz que o poder resulta da capacidade humana para agir em conjunto, enfatiza que esta capacidade requer o consenso de muitos quanto a um curso comum de ação. Assim sendo, poder e violência são termos opostos: a afirmação absoluta de um pressupõe a ausência do outro. É, pois, a desintegração do poder que enseja a violência, a qual não cria o poder, antes o destrói. Para fundamentar esta sua posição, caracteriza a violência como instrumental.

Insiste na importância de estabelecer distinção entre violência e poder. A forma extrema do poder é o todos-contra-um. A forma extrema da violência é o um-contra-todos. Lamenta ser um triste reflexo do atual estado da Ciência Política o fato de que a terminologia não distinga entre palavras-chave tais como **poder, vigor, força, autoridade e violência**. Para ela,

O poder corresponde à habilidade humana não apenas para agir, mas para agir em concerto. O poder nunca é propriedade de um indivíduo; pertence a um grupo e permanece em existência apenas na medida em que o grupo conserva-se unido. Quando dizemos que alguém está "no poder", na realidade nos referimos ao fato de que ele foi empossado por um certo número de pessoas para agir em seu nome. A partir do momento em que o grupo, do qual se originara o poder desde o começo (*potestas in populo*, sem um povo ou grupo não há poder), desaparece, 'seu

poder' também se esvanece. Em seu uso corrente, quando falamos de um 'homem poderoso' ou de uma 'personalidade poderosa', já usamos a palavra 'poder' metaforicamente; aquilo a que nos referimos sem a metáfora é o 'vigor'. (strength) (ARENDR, 1994, p. 36-37).

Com relação ao vigor, assim se expressa:

"O vigor inequivocamente designa algo no singular, uma entidade individual; é a propriedade inerente a um objeto ou pessoa e pertence ao seu caráter" [...]. (Id., p. 37)

Sobre a força comenta:

A força (force), que freqüentemente empregamos no discurso cotidiano como um sinônimo da violência, especialmente se esta serve como um meio de coerção, deveria ser reservada, na linguagem terminológica, às 'forças da natureza' ou à 'força das circunstâncias' (la force des choses), isto é, deveria indicar a energia liberada por movimentos físicos ou sociais. (Id., Ibid., p.37).

Diz que a autoridade se relaciona ao mais enganoso destes fenômenos e que se trata de um termo usado freqüentemente de forma abusiva:

A autoridade pode ser investida em pessoas, no caso da relação entre crianças e seus pais, entre aluno e professor, ou em cargos como, por exemplo, no Senado; ou em postos hierárquicos da Igreja. [...] Sua insígnia é o reconhecimento inquestionável por aqueles a quem se pede que obedeçam; nem a coerção nem a persuasão são necessárias. [...] Conservar a autoridade requer respeito pela pessoa ou pelo cargo. O maior inimigo da autoridade é o desprezo, e o mais seguro meio para miná-la a risada. (Id., Ibid., p.37).

Finalmente, a violência, para Hannah Arendt, como já abordado, distingue-se por sua natureza instrumental. Fenomenologicamente falando, aproxima-se do vigor, uma vez que os implementos da violência são planejados e usados com o objetivo de multiplicar o vigor natural. Com a ajuda da tecnologia, a violência fornece o vigor individual. Assim é que a forma extrema de violência é o um-contra-todos. *O que surge do cano de uma arma não é poder, mas a sua negação*. (Id., p.42).

A redução do poder pela incapacidade de agir em conjunto é um convite à violência. A violência só tem sentido quando se torna uma

reação e tem medida, como no caso da legítima defesa. Perde sua razão de ser quando se transforma numa estratégia, a saber, quando racionalizada se converte em princípio de ação.

O poder é um fim em si mesmo. É, de fato, a essência de todo governo. A violência é, por natureza, instrumental. Sempre dependerá da orientação e da justificação do fim a que se destina. Para Arendt, aquilo que precisa de justificação, por meio de outra coisa, não pode ser a essência de nada. O poder não precisa de justificação. É inerente à própria existência das comunidades políticas e o que ele, na verdade, precisa é de legitimação. A violência pode até ser justificada, porém, jamais legitimada.

Para Arendt, poder e violência, não obstante fenômenos distintos, ordinariamente aparecem juntos. E, onde quer que apareçam combinados, o poder é, nas suas considerações, o fator primário, o predominante. Resumindo, enfatiza que

[...] politicamente falando, é insuficiente dizer que poder e violência não são o mesmo. Poder e violência são opostos; onde um domina absolutamente o outro está ausente. A violência aparece onde o poder está em risco, mas, deixada a seu próprio curso, ela conduz à desaparecimento do poder. [...] Falar de um poder não-violento é de fato redundante (Id., p. 44).

Da mesma forma como foi abordado por Maffesoli (1997), no sentido de que a violência se expressa como estrutura constante do fenômeno humano, Arendt duvida de que alguém, que se tenha dedicado a pensar a história e a política, possa ter desconhecido o imenso papel que a violência sempre desempenhou nos negócios humanos. Por outro lado, admira-se dos poucos momentos em que esse fenômeno tenha sido eleito como objeto de atenção especial.

Por ser considerada como a mais patente manifestação do poder, a violência sequer mereceu muita atenção por parte dos teóricos da Política. Na maioria das vezes, por ter sido percebida como fato corriqueiro e óbvio, foi, também, tratada como coisa marginal. Houve, na sua compreensão, muita relutância em se tomar a violência como um fenômeno em si mesmo. Daí por que seus problemas tenham permanecido, por tanto tempo, obscuros.

Com efeito, a grande contribuição de Hannah Arendt (1994) foi haver estabelecido uma distinção, polêmica e original, en-

tre poder e violência, desde onde retoma e aprofunda a discussão dos fundamentos teóricos de seu pensamento político. Foi, portanto, sua procura de uma externalidade mais originária do fenômeno político, tendo como referência, especificamente, a *pólis*, que lhe possibilitou os elementos para a definição de poder em oposição à violência.

Não obstante, particularmente, o poder, em face de sua dimensão *intersubjetiva e comunicativa*, este pode ser dividido e contrabalaneado, sem que, por isso, seja reduzido ou enfraquecido; ao contrário, a interação de poderes pode produzir mais poder, desde que a interação seja dinâmica e não fruto de um impasse. Por outro lado, Arendt argumenta que a monopolização do poder poderá provocar o ressecamento ou o esgotamento de todas as forças autênticas do poder de um país. Daí por que, para si, o poder não existe como coisa a ser possuída, estocada e trocada como se fosse um bem material, ou simplesmente acionada em situações emergenciais, como é o caso dos instrumentos de violência.

Quanto a sua possibilidade de ser e quanto a sua temporalidade, diz que o poder não existe *necessariamente nem para sempre*. Nada pode ser mais frágil do que o poder, o qual, em essência, não é senão um *potencial de poder* que poderá vir a se esgotar. O poder está alicerçado no apoio e no número daqueles que lhe emprestam consentimento e não nos instrumentos de violência de que dispõe. Isso seria o que faz da tirania um governo contraditoriamente impotente, e, em decorrência, extremamente violento. A violência, por conseguinte, *distingue-se por seu caráter instrumental*, ou seja, constitui simples instrumento destinado ao conseguimento de um fim predeterminado; sendo assim, sempre dependerá da orientação e da justificativa do fim a que se destina. No lugar de ser a essência do poder, a violência é o fator primordial de sua contraposição, de sua negação. Assim, o aumento da violência será sempre a indicação do enfraquecimento ou da perda do poder e vice-versa. O domínio pela violência denuncia a perda do poder. (ARENDR, 1994, p. 88).

Para Arendt, (Id., 1991, p.88)

O poder só é efetivado enquanto a palavra e o ato não se divorciam, quando as palavras não são vazias e os atos não são brutais, quando as palavras não são empregadas para velar intenções mas para revelar realidades, e os atos não são usados para violar e destruir, mas para criar relações e novas realidades.

Segundo Arendt (1991) o único fator material imprescindível para a geração do poder é a convivência entre os homens. Todo indivíduo que se isola renuncia ao poder e se torna impotente, por mais que tenha força e por mais que sejam válidas suas razões. Se o poder pudesse ser possuído como a força ou exercido como a coação, a onipotência passaria a ser uma possibilidade humana concreta. O poder humano é, assim, correspondente à condição humana da pluralidade. Por isso mesmo, será possível dividir o poder sem reduzi-lo.

Já a violência poderá destruir o poder com maior facilidade do que elimina a força. A força, dom natural do indivíduo que não pode ser partilhada com os outros, poderá enfrentar a violência com muito mais condição de êxito do que tem ao arrastar o poder.

Como se pode perceber, a distinção que Hannah Arendt faz entre poder e violência talvez seja a dimensão mais originariamente visível de sua contribuição para o entendimento do cotidiano da vida política contemporânea. A interpretação de seu pensamento, contudo, não passa sem alguns problemas de interpretação, como faz ver Duarte (1994), ao sugerir ultrapassar o encantamento produzido pelo caráter um tanto estático, a princípio, das distinções e definições elaboradas por Arendt, para que se possa perceber a dinâmica interna que lhes atribui e seu esforço de articulação; um esforço, por vezes, não tão evidente mas real naquelas distinções e definições, interessantes, porém, pouco percebido por seus críticos e comentadores.

Para Duarte, (1994, p.92)

Pode-se discordar do modo como Arendt opera suas distinções, bem como se pode, até, discordar de sua pertinência, mas não se pode criticá-la por não ter vislumbrado o complexo de relações que se estabelecem entre poder e violência no cotidiano da vida política contemporânea.

De fato, percebe-se que, com esteio na observação de fenômenos políticos extremos, como é o caso da revolução e do totalitarismo, Arendt observa, igualmente, o cotidiano das sociedades políticas para entrelaçar poder e violência sem, contudo, confundi-los. A rigor, a tese da autora é de que a violência não é a fonte do poder. Afinal de contas, para si, quanto mais poder, menos violência, quanto mais violência, menos poder.

Por outro lado, convém não esquecer que Arendt (1994, p.38) diz textualmente nada ser mais comum do que a combinação de violência e poder e que *nada é mais freqüente do que encontrá-los em sua forma pura e, portanto, extrema*. Duarte (1994) comenta, então, que raros são os momentos de se perceber o puro poder em ação, da mesma forma como raros são os momentos em que a autora toma a questão da *pura violência desenfreada*. Acrescenta, por conseguinte, que não encontra nenhuma recusa absoluta da violência, tampouco nenhuma demonização de sua prática nos argumentos de Arendt.

Recobra, também, alguns dos próprios vocábulos usados pela autora para defender suas observações, tais como: a violência não é *irracional* nem *bestial*, mesmo que jamais seja legítima, pois não se respalda no *diálogo* nem na *persuasão*, por certo sempre é *justificável*. Lembra que Arendt vai ainda mais longe, quando diz que

Recorrer à violência em face de eventos ou condições ultrajantes é sempre extremamente tentador em função de sua inerente imediatividade e prontidão. [...] na vida privada como na vida pública, há situações em que apenas a própria prontidão de um ato violento pode ser um remédio apropriado. [...] O ponto é que, em certas circunstâncias, a violência – o agir sem argumentar, sem o discurso ou sem contar com as conseqüências – é o único modo de reequilibrar as balanças da justiça (ARENDR, 1994, p.48).

Mesmo percebendo, o sentido mais profundo de poder e violência, nas definições e distinções proporcionadas por Arendt, não se pode deixar de reconhecer, como bem lembra Duarte (1994), que sua recusa mais categórica é aquela de tomar a violência pelo que ela não é, ou seja, alguma coisa mais do que um instrumento, cujo uso é possível, embora não possa constituir-se a essência do poder.

Com efeito, na formulação teórica de Arendt, o exercício da violência não é essencial ao exercício do poder, mas, tão-somente, a alternativa à qual se poderá recorrer, embora, como último recurso. Já o poder é a própria condição que capacita as pessoas a pensar e a agir em termos das categorias de meio e fim.

Sendo assim, talvez seja possível inferir não ser fácil encontrar, na concepção de poder/violência de Arendt, esforços no sentido da produção de uma fenomenologia própria à temática da violência e, portanto, compreender suas possibilidades de ambivalência e positividade. Mesmo que em suas reflexões a violência não possa ir além de uma perspectiva instrumental, seu esforço em definir e distinguir poder e violência contribui, sobremaneira, para ampliar a possibilidade de entendimento deste fenômeno, independentemente de suas formas de manifestação.

O próximo item, em face da importância e da centralidade da noção de poder na busca do entendimento de violência, ou seja, quando de início violência se ajunta à idéia de poder, ocupar-se-á das reflexões de Michel Foucault.

O pensamento de Hannah Arendt e as reflexões de Foucault se complementam. Ao que se percebe, esses autores, não obstante a natureza peculiar de suas respectivas produções, no tocante ao fenômeno do poder, não apresentam pontos de vistas opostos. Pelo contrário, em diversas ocasiões, poderão, de forma complementar, enriquecer e ampliar qualquer quadro teórico que tenha como objeto de estudo a relação poder/violência.

### 1.3 A centralidade da noção de poder na busca do significado de violência

Difícil é não encontrar registrada nos estudos de gênero, desde os primeiros ensaios dos movimentos feministas até hoje, uma visível preocupação com as relações de poder. Ultimamente, porém, a leitura de Michel Foucault, por boa parte dos estudiosos desse tema, enseja novos debates, ajunta significativas contribuições e serve para expor novos ângulos de análise, sobretudo quando o viés de investigação é a histórica subordinação feminina.<sup>(1)</sup> De fato, suas deduções sobre o poder são criativas, inovadoras e instigantes, mesmo que Machado (1986) faça questão de lembrar que não existe, propriamente em Foucault, uma teoria geral do poder.

Uma das primeiras coisas que o próprio Foucault sugere ser compreendida é que *o poder não está localizado no aparelho de Es-*

*tado e que nada mudará na sociedade se os mecanismos de poder que funcionam fora, abaixo, ao lado dos aparelhos de Estado a um nível muito mais elementar, cotidiano, não forem modificados.* (FOUCAULT, 1986, p.150).

Logo de início, dá para perceber que as análises genealógicas do poder em Foucault desorganizam as concepções convencionais tendentes a remeter o poder e seu exercício a uma inquestionável centralidade limitada ao Estado. Para si, o aparelho de Estado é, na verdade, instrumento específico de poder que, entretanto, não se encontra unicamente nele localizado.

Assim, suas elaborações convergem para o entendimento de que o poder não é uma realidade com natureza própria, uma essência a ser definida por suas características inerentes e universais. Para Foucault, não existe algo unitário e global chamado poder, mas tão-somente formas díspares e heterogêneas em constante transformação. O poder não é, portanto, uma coisa, algo natural, mas uma prática social constituída historicamente.

Analisando o sistema do direito e o campo judiciário como canais permanentes de relações de dominação e técnicas de sujeição, Foucault (1986) sugere algumas precauções metodológicas para desenvolver sua análise sobre o poder.

Em primeiro lugar, diz que é necessário captar o poder em suas extremidades, em suas últimas ramificações, lá onde ele se torna capilar. Captar o poder nas suas formas e instituições mais regionais e locais, principalmente no ponto em que, ultrapassando as regras de direito que o organizam e delimitam, ele se prolonga, penetra instituições, corporifica-se em técnicas e se mune de instrumentos de intervenção material e eventualmente violentos (FOUCAULT, 1986, p. 182).

A segunda precaução metodológica é não analisar o poder no aspecto da intenção ou da decisão, ou seja, não querer abordá-lo pelo lado interno, mas como as coisas funcionam no plano da sujeição ou da forma contínua que sujeita os corpos, dirige os gestos e rege os comportamentos. Não adianta formular perguntas sem respostas como: *quem tem o poder e o que pretende, ou o que procura aquele que tem o poder.* (Id., *Ibid.*, p.182).

(1) Referem-se, por exemplo, a Foucault, dentre outras: Scott (1990), Saffioti (2002), Rago (2004), Almeida (1998), Barbieri (1992) e Sardenberg (2004).

Sua terceira precaução é não tomar o poder como fenômeno de dominação compacto e homogêneo de um indivíduo, de um grupo ou de uma classe sobre os outros. O poder deve ser analisado como alguma coisa que circula, ou seja, que só funciona e se exerce em cadeia, em rede. Em suas malhas, os indivíduos não só circulam como sempre estarão em posição de exercer este poder e de receber sua ação. O poder não se aplica aos indivíduos, passa por eles.

A quarta precaução metodológica, indicada por Foucault, destaca que o importante não é fazer deduções do poder que, partindo do centro, procura ver até onde se prolonga para baixo, em que medida se reproduz, até chegar aos pontos moleculares da sociedade. Importante seria proceder a uma análise ascendente do poder, com origem em mecanismos infinitesimais que têm uma história, um caminho, técnicas e táticas para, em seguida, examinar como estes mecanismos de poder foram e continuam a ser investidos, utilizados, subjugados, transformados, deslocados etc., por mecanismos progressivamente mais gerais e por formas de dominação global.

Finalmente sua quinta medida de precaução é observar que, embora as grandes máquinas do poder possam ter sido acompanhadas de produções ideológicas, o poder que se exerce nos mecanismos mais sutis não é acompanhado, propriamente, de formulações ideológicas, mas obrigado a formar, organizar e pôr em circulação um saber ou aparelhos de saber: *métodos de observação, técnicas de registro, procedimentos de inquérito e de pesquisa, aparelhos de verificação*. (Id., p.186).

Em síntese, nas suas cinco indicações de precauções, Foucault, em vez de remeter a pesquisa sobre o poder ao edifício jurídico da soberania, aos aparelhos de Estado ou às ideologias inerentes ao Estado, remete-a ao processo de dominação, aos operadores materiais, às formas de sujeição, aos usos e às conexões da sujeição mediante os sistemas locais e dispositivos estratégicos. Enfim, é preciso estudar o poder fora do *Leviatã* e desde as técnicas e táticas de dominação.

A idéia básica de Foucault, segundo Machado (1986, p. 15), é mostrar que as relações de poder não se expressam, fundamentalmente, nem no plano do direito, nem da violência, ou seja, nem são essencialmente contratuais nem unicamente repressivas. Fou-

cault insiste em demonstrar que o poder não deve ser visto como algo que diz não, impõe limites, castiga.

A uma concepção negativa, que identifica o poder com o Estado, considerando-o como aparelho repressivo imposto aos cidadãos pela violência, coerção ou opressão, Foucault opõe uma concepção positiva do poder, sem dominação e repressão. A dimensão negativa do poder, sua força destrutiva, não é tudo e certamente não é o mais fundamental para esse Pensador. Indica, assim, que ele possa ser pensado em sua face positiva, isto é, produtiva e transformadora.

Sugere que é preciso parar de descrever os efeitos do poder como algo negativo, que exclui, reprime, recalca, censura, abstrai, mascara e esconde, pois o poder produz; ele produz o real; produz domínios de objetos e rituais de verdade.

É interessante quando Foucault destaca o caráter relacional do poder, que nada está isento de poder e que qualquer luta será sempre sinônimo de resistência no interior da própria rede de poder; uma teia que se espalha por todo o contexto da vivência societária e a que ninguém consegue escapar. Onde há poder, existirá resistência. Embora não exista o lugar de resistência, propriamente tido, há seus pontos móveis e transitórios espalhados na estrutura social. O poder não se exerce, se disputa e, nesse jogo da disputa, ou se ganha ou se perde. Este argumento sustentará um dos pressupostos desta reflexão, que é o de não situar as mulheres vitimadas pelo fenômeno da violência conjugal como pessoas passivas e subordinadas, mas como posicionadas em lugar diferenciado no poder.

No que pese especificamente à violência, sempre que Foucault (1987, p.28) usa o termo, lhe atribui sentido de manifestação extrema no contexto das relações de poder. Em suas reflexões sobre a sujeição dos corpos, assim se refere:

[...] o corpo só se torna força útil se é ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso. Essa sujeição não é obtida só pelos instrumentos da violência ou da ideologia; pode muito bem ser direta, física, usar a força contra a força, agir sobre elementos materiais sem no entanto ser violenta; pode ser calculada, organizada, tecnicamente pensada, poder ser útil, não fazer uso de armas do terror, e no entanto continuar a ser de ordem física.

Foucault não identifica o poder como fenômeno relacionado à lei ou à repressão; ou seja, nem se vincula, fundamentalmente, ao plano do direito, tampouco somente ao patamar da violência.

Poder-se-ia dizer que, associando violência a repressão, coerção, opressão e domínio, Foucault lhe atribui caráter destrutivo e o situa como dimensão negativa do poder. Certamente, entretanto, não é a dimensão negativa do poder que parece fundamental a Foucault e sim o seu lado produtivo, positivo e transformador. É, portanto, essa banda produtiva, positiva e transformadora do poder que se vislumbra poder estar presente no caso de uma repositivação do espaço privado como forma de *empoderamento* da condição feminina, como se detalhará no quinto capítulo deste livro.

Em seus estudos, Foucault enfatiza o fato de que é inerente ao poder uma *eficácia produtiva, uma riqueza estratégica, uma positividade* (Id., p.16). O poder não se explica inteiramente quando encaminhado à sua função regressiva. Interpretando as idéias de Foucault, Machado destaca a noção de que interessa basicamente ao poder

[...] não é expulsar os homens da vida social, impedir o exercício de suas atividades, e sim gerir a vida dos homens, controlá-los em suas ações para que seja possível e viável utilizá-los ao máximo, aproveitando suas potencialidades e utilizando um sistema de aperfeiçoamento gradual e contínuo de suas capacidades. (Id., p.16).

Para Roberto Machado (1986), embora, às vezes, Foucault faça afirmações *englobantes* sobre o poder, inclusive pelo seu tom provocativo e polêmico, não se deve esquecer de que a análise que ele faz sobre o poder é o resultado de investigações delimitadas, circunscritas, com objetos bem demarcados. Por tratar-se de análises particularizadas, Machado sugere a prudência de que não sejam aplicadas, indistintamente, sobre novos objetos.

Pode-se perceber como, substancialmente, inovador e instigante nos estudos de Foucault o fato de que ele consegue desorganizar o pensamento convencional sobre o poder, normalmente remetido à centralidade e à posse, propondo pensá-lo como algo a ser exercido em várias direções, uma vez presente capilarmente em todas as instâncias da vida social.

Ainda no que pese à importância da produção de Foucault para a compreensão das questões de gênero, é conveniente também destacar algumas de suas considerações sobre o que é poder disciplinar.

Foucault (1987, p.153) refere que, no início do século XVII, falava-se de uma *correta disciplina*, como uma arte para o *bom adestramento*. Para si, o *poder disciplinar é, na verdade, um poder que, em vez de exercer-se pela apropriação e pela subtração, tem como tarefa maior adestrar*. Adestrar, porém, para retirar e se apropriar cada vez mais e da melhor forma.

Lembra ter havido, no tempo clássico, uma descoberta do corpo como objeto de poder, um corpo que se manipulava, modelava, treinava, obedecia, respondia, se tornava hábil ou cujas forças se multiplicavam. No centro da teoria geral do adestramento, despontava a noção de *docilidade*. Era, portanto, dócil um corpo que pudesse ser submetido, utilizado, transformado e aperfeiçoado.

Recupera a concepção de que muitos processos disciplinares existiam há muito tempo nos conventos, nos exércitos e nas oficinas. Estes, porém, só se tornaram fórmulas gerais de dominação no decorrer dos séculos XVII e XVIII. Eram processos disciplinares que se diferenciavam da escravidão, da vassalagem, da domesticidade e do ascetismo.

O poder disciplinar nasceu juntamente com uma arte do corpo humano, no sentido não só de aumentar suas habilidades, tampouco alargar sua sujeição, mas a formação de uma relação que, no mesmo mecanismo, o torne tão mais obediente quanto mais útil e vice-versa. *A disciplina, assim, fabrica corpos submissos e exercitados, corpos dóceis* (Id., p.127).

Para si, essa *nova anatomia política* não foi uma descoberta súbita. Aparecia em uma multiplicidade de processos, até, algumas vezes, mínima, de origens diferentes, localizações esparsas, mas que se imitavam, se repetiam, se apoiavam, se distinguiam segundo suas manifestações específicas, mas que entravam em convergência e aos poucos iam delineando a *fachada de um método geral*. O poder disciplinar, portanto, foi encontrado, segundo Foucault, nas escolas primárias, no espaço hospitalar e também na organização militar. (Id., Ibid.).

A tática disciplinar, em suas considerações, é condição básica para a constituição da *microfísica* de um poder que se pode chamar de poder *celular*. A disciplina é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos, concomitantemente, objetos e instrumentos de seu exercício.

O sucesso do poder disciplinar está no seu uso de instrumentos simples: o olhar hierárquico e a sanção normalizadora, associados a um procedimento que lhe é peculiar, o exame. Não se trata, portanto, de um superpoder, de um poder triunfante.

A disciplina, enfim, não pode ser confundida com uma instituição, um aparelho. Ela é um tipo de poder, uma forma de exercê-lo que pressupõe um conjunto de instrumentos, técnicas, procedimentos, alvos e níveis de aplicação. É uma tecnologia que passou a ser acionada por instituições especializadas (penitenciárias, casas de correção), por outras instituições como escolas, hospitais, quartéis, por instâncias preexistentes, no caso, a família, e ainda por esquemas externos – escolares, militares, médicos, psiquiátricos e psicológicos – estes últimos, na opinião de Foucault, responsáveis por fazerem da família o local privilegiado para o disciplinamento do que se julgava normal ou anormal. (Id., p.189).

Enfim, a disciplina tem que fazer funcionar as relações de poder não acima, mas na própria trama da multiplicidade, da maneira mais discreta possível, articulada do melhor modo sobre as outras funções dessas multiplicidades, e também o menos dispendioso possível: atendem a isso instrumentos de poder anônimos e coextensivos à multiplicidade que regimentam com a vigilância hierárquica, o registro contínuo, o julgamento e a classificação perpétuos. (Id., p.193).

É notório que as relações de gênero não se formam somente por meio de mecanismos de dominação, repressão ou censuras. Como lembra Queiroz (2002, p.81), os homens e as mulheres se constituem por meio de *práticas e relações que instituem gestos, modos de ser e de estar no mundo, formas de falar e de agir condutas e posturas apropriadas e, usualmente diversas*. A disciplina, assim compreendida, constitui a sutileza da aceitação da primazia do masculino que se encontra na raiz do fenômeno da violência de gênero.

De certa maneira, as idéias do poder disciplinar, com seus instrumentos, técnicas, procedimentos e níveis de aplicação, muito bem poderão servir para pensar o conjunto das disposições, saberes e práticas que, historicamente, têm servido ao *controle* de homens e mulheres. Mediante a lógica do poder disciplinar, será possível desenvolver raciocínios para melhor entender as estratégias e determinações que instituem lugares socialmente diferentes para homens e mulheres e, certamente, a violência de gênero.

Será o caso, portanto, de compreender as diferentes estratégias reguladoras, acionadas socialmente, por exemplo, para tratar do controle do sistema de produção e reprodução das famílias, dos processos de trabalho, da relação entre os sexos, das taxas de nascimento e mortalidade, das condições de saúde e tantas outras formas de normatização dos agrupamentos humanos, em que o poder disciplinar atua veladamente.

Após esta abordagem mais focalizada no pensamento de Foucault, o próximo item, em razão da importância dos pressupostos que orientam a análise de Marilena Chauí sobre a mulher como sujeito não constituinte, entre os pesquisadores e teóricos das questões de gênero no Brasil, passará a examiná-los.

#### 1.4 A idéia da mulher como sujeito não constituinte

Neste ponto, destacar-se-ão algumas análises postas por Chauí (1985), tomando como referência básica seu texto *Participando do debate sobre mulher e violência*, no qual a autora problematiza a eterna permanência (difusa e diluída) de uma *natureza feminina* como resultado do fato de o corpo feminino ter constituído o elemento fundamental para as ideologias da feminilidade.

Alguns conceitos importantes abrigam-se no interior de suas reflexões. Poder, por exemplo, para si, é a *capacidade coletiva para tomar decisões concernentes à existência pública de uma coletividade, de tal maneira que seja expressão de justiça, espaço de criação de direitos e garantia do justo pelas leis, sem coação*. (CHAUI, 1985, p. 34).

Diz para não confundir poder, numa sociedade de classes, com os interesses particulares das classes em presença e em luta; com as instituições que expressem apenas os interesses par-

ticulares dessas classes; com as instâncias de mando de uma classe sobre outra e com os ocupantes dessas instâncias.

Entende, assim, o poder como expressão dos direitos daquela parte da sociedade cujo desejo é não ser comandada nem oprimida. Por conta disso, não identifica poder com o governo nem com a soberania, porém como o pólo onde a lei não seja coação, o direito não signifique interesse e a justiça não se apresente formal.

Por força, compreende a ausência de poder, ou seja, *relações de exploração econômica, de dominação política, de exclusão cultural, de sujeição ideológica e de coação física e psíquica*. (Id., p. 34/35).

Chauí (1985) diz ser a violência uma realização determinada das relações de força, seja no sentido de classes sociais, seja em termos interpessoais. Pensa a violência sob dois ângulos: como conversão de uma diferença numa relação hierárquica de desigualdade com vistas a dominação, exploração e opressão; e como ação que trata o ser humano como coisa e não como sujeito. Esta ação caracteriza-se por inércia, passividade e silêncio. Sem deixar de reconhecer a pertinência do raciocínio de Chauí, em muitos pontos, quando pensa a violência contra a mulher, é sobre essa ação inercial, passiva e silenciosa da mulher que aqui se quer levantar algumas contraposições, quando da análise das referências empíricas que alicerçam esta reflexão.

Embora perceba a violência como realização particular da força, considera haver diferença entre a relação de força e a de violência. Enquanto a força deseja a morte ou supressão imediata do outro, a violência intenta a sujeição consentida ou a supressão mediatizada pela vontade do outro que consente ser suprimido na sua diferença. Dessa maneira, a violência perfeita é aquela que obtém a interiorização da vontade e da ação alheia pela vontade e pela ação da parte dominada. Em outras palavras, a violência perfeita é aquela que resulta em alienação, ou seja, identificação da vontade e da ação de alguém com a vontade e a ação contrária que a dominam. A violência exclui a luta; o poder não. Diz que suas 'definições' possuem alguns pressupostos, dentre os quais o principal é a idéia de liberdade.

Liberdade, para Chauí (1985), é a capacidade de autodeterminação para pensar, querer, sentir e agir, e não simplesmente a

escolha voluntária ante várias opções. Liberdade é, antes, autonomia.

Marilena Chauí (1985) introduz essa conceituação inicial, não para analisar a violência que se exerce, principalmente, sobre as mulheres, mas as violências que as mulheres exercem umas sobre as outras, deslocando, de alguma forma, portanto, o viés das discussões mais freqüentes sobre violência no interior da temática gênero / relação de gênero.

No sentido de fundamentar sua hipótese, Chauí (1985) recorre a Aristóteles, quando este distingue dois tipos de alteração ou movimento na natureza: o movimento natural (que determina que um corpo realize uma atividade que lhe é inerente, como, por exemplo, o pesado cair e o leve subir) e o movimento violento (no qual uma força externa constrange um corpo a executar uma atividade que não lhe é própria, como, por exemplo, a trajetória retilínea no ar de uma pedra lançada por alguém). Assim a violência toma o sentido de um constrangimento, pois consiste em fazer com que determinada realidade opere sob a ação de uma força contrária à sua natureza.

Chauí (1985, p.37), então, deduz:

Ora, se violência é contrariar ou constranger a natureza de alguma coisa ou de alguém para que atuem ou operem de modo diverso àquele a que estavam destinados, nada impede que se conceba a natureza das coisas e das pessoas de tal maneira que seja possível exercer violência sobre elas sem, no entanto, supor que tal esteja efetivamente ocorrendo.

Da mesma forma, argumenta que nada impede que se possa elaborar idéias sobre a natureza feminina de tal maneira que as pessoas de uma sociedade, porque respeitam essa natureza, não se considerem autores de violência, nem vítimas dela. Para Chauí (1985), a naturalização das determinações sociais e históricas é o recurso privilegiado da ideologia, da mesma forma que o aceite dessa naturalização sempre foi fundamental para a aceitação da violência como não-violência. E a permanência dessa ideologia naturalizadora é, para si, nítida no caso das mulheres, cujo corpo é concebido e invocado como determinação natural, fazendo com que a mulher permaneça essencialmente ligada ao plano biológico (da procriação) e ao contexto da sensibilidade (na esfera do conhecimento). O apelo à natureza feminina, como recurso ideológico presente na aceitação

da violência, é um dos argumentos de Chauí que não comporta questionamento.

Historiando suas reflexões, destaca o fato de que, com o Direito Romano e com o Cristianismo, ocorreu uma alteração no conceito aristotélico da violência. Os seres humanos, independentemente de seu sexo, são dotados de vontade livre. Assim, a 'natureza feminina' ganha um atributo de interioridade – a vontade – que para não ser violenta exige também algo vindo do interior: o consentimento. É o Cristianismo que afirma caber ao homem cuidar da mulher e a esta submeter-se à vontade do marido. Essa submissão não pode ser considerada violenta, porquanto voluntariamente consentida durante a cerimônia do casamento.

Uma vez introduzida a noção de vontade, conseqüentemente, aparecem as noções de liberdade e subjetividade. Para que se determine a diferença entre uma ação livre e uma violenta, é necessário determinar a forma e o conteúdo das normas e máximas da liberdade, isto é, a moralidade. A forma será sempre universal e o conteúdo particularizado social e historicamente. Do ponto de vista formal, não existe diferença entre a liberdade masculina e a feminina, pois ambos pertencem à humanidade. Do ângulo do conteúdo, cada qual possuirá seu conjunto de normas e máximas particulares. Existe uma legalidade / legitimidade formal idêntica para ambos os sexos, ao mesmo tempo em que há uma normatividade / legitimidade diversa para cada um deles. Este é outro raciocínio da autora que enriquece a compreensão dos paradoxos que permeiam as relações de gênero. Na verdade, o conteúdo das normas provém de uma *metafísica dos costumes*, isto é, do conjunto das práticas morais peculiares a uma sociedade, a saber, do conjunto de direitos e deveres que uma sociedade estabelece para si própria. Nada mais fácil, ideologicamente, portanto, do que transformar os direitos e deveres das mulheres em direitos e deveres que a localizem e a identifiquem, exclusivamente, na esfera do privado, excluída da esfera pública, uma vez remetida, sutil e novamente, à *natureza feminina*.

A hipótese básica de Chauí (1985) é de que a insistente permanência da natureza feminina decorre do fato de o corpo feminino ter sido o elemento essencial para as ideologias da feminilidade. Este corpo, objeto externo visível, constitui uma exterioridade de partes relacionadas mecânica ou funcionalmente, sobre o qual é proferido um discurso do conhecimento. Esse corpo observável, corpo-tato-

linguagem, é, também, recoberto por um discurso filosófico. Trata-se do corpo-idéia, dotado de sentido para o intelecto.

Percebida, necessariamente, como corpo, a mulher passa tanto pelo crivo do discurso científico do conhecimento como pela joieira do discurso filosófico, que tem a peculiaridade de ser, na análise de Chauí (1985), um discurso masculino. Não simplesmente por ser um discurso masculino, sobre o corpo feminino, produzido e proferido por homens, mas porque se trata de um discurso que não só fala de *fora* sobre as mulheres mas, principalmente, porque se trata de uma fala que se alimenta do silêncio das mulheres.

Observado do exterior, o corpo feminino recebe uma série de atributos derivados, principalmente, de seu atributo de maternidade. Esta, apreendida como instinto materno, absorve a marca própria de todo instinto, a saber, do comportamento preestabelecido e predeterminado quanto à forma e o conteúdo. A noção de instinto, por sua vez, garante concomitantemente, e de forma invisível, o pressuposto de uma *natureza feminina* como *natureza materna*. Conseqüentemente, a qualidade derivada deste instinto é o amor materno. Situadas sob o signo do amor, fica fácil considerar as mulheres *instintivamente* mais sensíveis do que os homens, como se o ganho de uma sensibilidade *extra* pudesse justificar e compensar sua exclusão da vida pública e do mundo pensante – intelectual.

Chauí (1985) indica que o eterno elogio à sensibilidade feminina esconde, em última instância, uma imensa discriminação sobre a mulher, o que abre caminho fácil para a violência.

Sugere que a forma e o conteúdo da *natureza*, da *vontade*, da *liberdade* feminina nunca foram determinados desde o *interior*, mas sempre do *exterior*, nunca pelas próprias mulheres de suas interioridades / exterioridades experienciadas e refletidas, de maneira tal que lhes possibilitassem a passagem do *ser natural* ao *ser com vontade* e daí para o *sujeito livre*. Em síntese, existe um discurso sobre as mulheres e não das mulheres. No paradoxo, do círculo naturalização-culturalização-naturalização, lhes faltou aquilo que poderia constituir-las como sujeitos: a autonomia dos atos de falar, pensar e agir.

Para Chauí (1985), a subjetivação das mulheres se constituiu originariamente de outorgas *internas*, deste o exterior. Assim a sutileza do procedimento consiste em dotar as mulheres de vontade e liberdade, a fim de que a interiorização das finalidades externas se

realize com o consentimento, colaboração e cumplicidade das próprias mulheres.

Impedidas da liberdade pela própria definição de seu lugar social e cultural, sua subjetividade assume a estranha peculiaridade de situá-las como dependentes. Não a dependência econômica, política, cultural, porém a dependência originária que legitima todas as outras formas de dependência. Definidas como esposa, mãe e filha, são tidas como seres para os outros e não seres com os outros. Postas como dependentes, para o outro e, muitas vezes do outro, as próprias mulheres naturalizam sua posição.

Em várias passagens, as reflexões de Chauí (1985) parecem fecundas, pertinentes e atuais como recurso à compreensão das origens e significados das várias formas discriminatórias contra a mulher, em especial, das também diversificadas maneiras de manifestação da violência que atinge a categoria feminina. Suas teses, contudo, não passam sem o questionamento de algumas outras estudiosas do assunto. Aqui serão tomadas, particularmente, as constatações de Saffioti (2004).

Situando-se como respaldada em dados empíricos e reportando-se especificamente a **violência doméstica**, Saffioti expressa que esta forma acontece numa relação afetiva, cuja ruptura, na maioria das vezes, exige intervenção externa. Dificilmente uma mulher consegue se desligar de um homem violento sem ajuda externa. Até que isso possa ocorrer, desenvolve-se uma trajetória oscilante, entre saídas e retorno à relação conflitante. Mesmo quando permanecem nesta relação por décadas, as mulheres reagem à violência usando estratégias variadas. Acentua que esse fenômeno é importante de ser compreendido, porquanto existe quem as considere não-sujeitos e, por via de consequência, passivas. É neste ponto que ela polemiza diretamente com Marilena Chauí. Saffioti (2004, p.79) diz textualmente: *Mulheres em geral, e especialmente quando são vítimas de violência, recebem tratamento de não-sujeitos. Isto, todavia, é diferente de ser não-sujeito, o que, no contexto deste livro, constitui em contradictio in subjecto (contradição nos termos)*. De fato, entre receber tratamento de não-sujeitos e ser não-sujeito vai uma grande distância, ao se tentar compreender a reação das mulheres em situação de violência.

Enfatiza não concordar com a noção de que as mulheres sejam cúmplices de seus agressores, como diz defenderem Chauí (1985) e Gregori (1993), e argumenta textualmente: para que as mulheres possam ser consideradas cúmplices, ou seja, possibilitem seu consentimento às agressões masculinas, precisam desfrutar de igual poder dos homens. Como são detentoras de parcelas infinitamente menores de poder do que os homens, as mulheres só podem **ceder**, e não **consentir**. Neste ponto, Saffioti faz interessante distinção entre ceder e consentir, lembrando que, para as mulheres chegarem a consentir, devem desfrutar do poder em situação de igualdade com os homens.

Faz uma analogia com a relação patrão-empregado, quando este último, mesmo não concordando com as condições salariais e bases contratuais, cede em virtude da desproporção entre oferta de mão-de-obra e capacidade de absorção do mercado de trabalho. Num esforço de demonstrar, contudo, as sobreposições parciais que existem entre os conceitos de violência contra a mulher, Saffioti em muitos pontos aproxima-se do entendimento de Chauí (1985), sobretudo quando enfoca o problema da sujeição das mulheres aos homens, sejam pais ou maridos.

As pesquisas com caráter mais militante adotam o conceito de violência em Chauí (1985), para indicar que as situações de violência contra a mulher decorrem de uma condição geral de subordinação. Assumem a perspectiva de que a violência é, antes, violação da liberdade e do direito que uma pessoa tem de ser sujeito construtor de sua história.

O conceito de Chauí (1985) é bastante abrangente e, segundo Gregori (1993), se assemelha à idéia de opressão, de fato, produzida pelo feminismo. Para si, Chauí (1985) tem uma maneira peculiar de entender a violência, ou seja:

Não a toma como ato de transgressão de normas e leis, mas, ao contrário, como expressão de uma 'normalidade' social que converte diferenças em relações hierárquicas com fins de dominação, exploração e opressão. É também a ação que trata o sujeito como coisa caracterizando-o pela inércia, pela passividade e pelo silêncio. (GREGORI, p.131).

Lamenta, contudo, Gregori (1983), o fato de que Chauí não tenha feito nenhuma indicação de como seria possível a liber-

tação da mulher e tenha definido abrangentemente violência, não a distinguindo de opressão ou dominação. Continuando, Gregori também observa que outros tomam de empréstimo a perspectiva filosófica que orienta o trabalho de Chauí (1985), mas negligenciam a *interessante* análise que ela faz sobre as violências praticadas entre as próprias mulheres e suas dificuldades de solidarização entre si.

Diz ainda que, para Chauí (1985), salientar o *vitimismo* no enfoque do problema da violência implica *em não considerar que nas relações familiares as mulheres, mesmo partilhando uma condição de subalternidade, agem, condenam, exigem e, por vezes, agridem*. (Id., p.131). Qualificar, no entanto, esses gestos como reação pode contribuir para manter a *estrutura básica que faz operar a violência*, mais do que incentivar sua transformação. Daí deriva a abrangência do conceito de violência em Chauí (1985), algumas vezes interpretado sem que se leve em consideração sua exigência quanto a uma reação transformadora.

O item seguinte tratará, especificamente, de uma modalidade de violência, qual seja, aquela que se exerce sobre a mulher no âmbito doméstico, ou seja, no espaço privado da convivência entre os gêneros. O primeiro momento destacará uma análise conceitual do fenômeno, para, em seguida, apresentar uma discussão denunciadora de que, enquanto o poder e a violência, exercidos no espaço privado, forem concebidos e tratados como inerentes ao registro das relações interpessoais, continuar-se-á a conviver com a ausência ou pouca atenção do Estado quanto a uma intervenção regular e sistemática que seja capaz de priorizar políticas públicas para esta questão.

### 1.5 Violência doméstica contra a mulher: privada, porém pública

Nos dois primeiros itens antecedentes, procurou-se evidenciar a natureza polissêmica do sentido da violência. Trata-se efetivamente de um substantivo que reúne muitos sentidos e inúmeras adjetivações. Em sentido amplo e genérico, pode-se dizer que o fenômeno da violência acompanha o homem e a mulher desde os primórdios da história. Nessa ordem de raciocínio, encontra-se no interior da tessitura da própria história humana.

Aqui se quer tomar, dialeticamente, seu sentido, ou seja, entender a violência com base em suas concretas condições materiais de existência e situada no interior das contradições sociais; como um modo específico de afirmação do indivíduo sob o prisma de determinadas formas de sociabilidade e não como degeneração do *verdadeiro ser humano*.

Reconhecida, portanto, como uma das manifestações da questão social no Brasil, a violência hoje, para ser bem compreendida e abordada, precisa ser remetida às novas configurações da ordem capitalista sob o comando da ofensiva neoliberal. Atualmente, como em nenhum outro tempo, se tornou impactante e transparente a hegemonia burguesa no âmbito do Estado, do mercado e da produção.

Mesmo que aqui não se vá adentrar, com profundidade, a análise destas configurações, é mister expor alguns de seus significados mais gerais e também relevantes, condição fundamental para destacar a dimensão estrutural da violência em sua versão brasileira.

É importante, então, iniciar situando a crise do capital, que aparece, primeiramente, com a alta do preço do petróleo, em 1973, e a lógica neoliberal de reestruturação geral do capital, como forma de resposta, econômica e política a esta crise, além da reforma do Estado no Brasil. O entendimento é de que a violência, mesmo a despeito da complexidade assumida pela sua própria noção na atualidade, não deixa de ser um fenômeno funcional à reforma neoliberal do Estado e das relações capital/trabalho.

A nova estratégia hegemônica do capital – para enfrentar mais uma de suas crises cíclicas no interior de sua imanente contradição entre a socialização de produção e a apropriação privada do produto – é, portanto, o projeto neoliberal.

Trata-se, então, de uma resposta à crise do capital, ao avanço tecno-científico, à reorganização geopolítica e às lutas de classe que apareceram no pós-1970, e que se desmembra em três frentes articuladas, quais sejam: a ofensiva ao trabalho, a reestruturação produtiva e a reforma do Estado. (MONTAÑO, 2002, p. 26).

A ofensiva ao trabalho, na percepção de Montaño (2002), se manifesta pela *pulverização* da maioria trabalhadora, pelo combate às leis, às políticas trabalhistas e às lutas sindicais. A reestruturação

produtiva se expressa na *flexibilização* (precarização) dos contratos de trabalho, no esvaziamento ou minimização da legislação trabalhista, na subtração dos direitos sociais do horizonte da cidadania e na sub-contratação/terceirização das relações de trabalho. Por fim na reforma do Estado que, para possibilitar a acumulação capitalista, retira a legitimação e o controle social da *lógica democrática* para a *lógica da concorrência* do mercado.

Na periferia do mundo capitalista, os efeitos da ofensiva neoliberal vão adquirir tonalidades próprias, principalmente porque, como no caso brasileiro, se havia constituído, historicamente, um capitalismo de tipo oligárquico dependente e não se tinha vivenciado a experiência do Welfare State.

Como bem lembra Velho (1996), o tema violência tanto é bom para pensar a sociedade brasileira como para refletir, genericamente, sobre a vida social. Registra a idéia de que, no debate sobre a violência no Brasil, aparecem muitas divergências e discordâncias. Cita como exemplo a maior ou menor importância que a pobreza e as desigualdades sociais possam ter na sua explicação. Outro ponto são as percepções diferenciadas sobre a especificidade da sociedade brasileira num mundo globalizado e em constante transformação. A complexidade própria da noção de violência é outro aspecto que Velho destaca em suas considerações.

Para eles, a *sociedade brasileira é complexa, heterogênea e diferenciada*. (Id., p.200), e que aqui a violência é produto de uma situação em que a cidadania não se impôs como valor. Enfatiza, portanto, na história do Brasil, sua característica-limite de tensão permanente entre valores hierarquizantes e individualistas, coadunados a uma exacerbada ambigüidade no que pese à situação do Estado. Assim, sustenta como uma das variáveis para se entender o crescimento da violência na sociedade brasileira, além das desigualdades sociais, o seu esvaziamento de conteúdos culturais, principalmente os éticos, no conjunto das relações sociais, como já se fez referência em parágrafos anteriores.

Dessa maneira, remetem a violência ao crescimento da economia de mercado, à redução do Estado, às migrações, ao novo processo de industrialização, às novas tecnologias, ao surgimento da cultura de massa e ao crescimento acelerado das transformações contemporâneas. Este é, com efeito, um cenário bastante favorável à

proliferação das ideologias individualistas, à diversificação de possibilidades socioculturais, enfim, às opções de estilo de vida.

No Brasil, estas mudanças, embutidas na globalização, segundo Velho (1996), rebatem, fortemente, no universo de valores e, particularmente, nas expectativas de reciprocidade da população.

No contexto desta lógica, a incapacidade do Poder Público responder às questões sociais, em parte, agravada pela conivência policial com a criminalidade e a ausência de um sistema, minimamente eficaz, de reciprocidade acentua a desigualdade social produtora da violência.

Assim, quebra de valores, ausência de esquemas de reciprocidade, difusão de princípios individualistas, sentimento generalizado de injustiça, ineficácia do Poder Judiciário, falta de efetivas políticas sociais, enfim, ausência de cidadania, é o quadro brasileiro atual, situado no interior do projeto neoliberal, que evidencia o fenômeno da violência em suas formas diferenciadas de manifestação. A violência de gênero é uma delas.

O objeto desta reflexão, contudo, é a **violência doméstica contra a mulher**. É oportuno, portanto, começar perguntando: por que não se emprega a expressão violência de gênero? Passar-se-á agora a algumas ponderações.

No Brasil, há enorme confusão quando se trata de discernir sobre os tipos de violência. Primeiramente, se usa a categoria violência contra mulheres como sinônimo de violência de gênero. Da mesma forma, confunde-se violência doméstica com violência intra-familiar.

Na compreensão de Saffioti (2004 p. 69), **violência de gênero** é, sem dúvida, a categoria mais geral, no entanto, reconhece a instalação de um *certo mal estar* quando se pensa este conceito como aquele que absorve os demais, estes apresentados como resguardando *tão somente nuances distintas* e não características específicas.

Primeiramente chama a atenção para o fato de que o conceito de gênero, nesta discussão, precisa ser entendido como muito mais abrangente do que a noção de *patriarcado*, ou mesmo *viriarcado*, *androcentrismo*, *falocracia*, *falologo-centrismo*, pois *gênero deixa aberta a possibilidade do vetor da dominação-exploração, enquanto*

os demais termos marcam a presença masculina neste pólo. (Id., p.70). Esta é, sem dúvida, uma ponderação pertinente, pois gênero deverá absorver não só dimensões da relação homem-mulher, mas também as relações homem-homem e mulher-mulher.

Por outro lado, mesmo que relações violentas entre dois homens ou entre duas mulheres possam, perfeitamente, figurar sob a rubrica de violência de gênero, de ordinário, gênero concerne às relações homem-mulher. Assim expresso, fica patenteada a idéia de que a violência de gênero poderá ser perpetrada por um homem contra outro, por uma mulher contra outra e também por uma mulher contra um homem. O vetor mais corriqueiro e amplamente difundido no contexto da violência de gênero, entretanto, aponta no sentido homem contra mulher, fazendo aparecer a idéia de falocracia como "caldo de cultura".

Aqui tratar-se-á da violência contra a mulher, subentendendo que esta adjetivação, da mesma forma que outras, se abriga no interior da noção de violência de gênero.

A *Convenção Interamericana para Prevenir e Erradicar a Violência contra a Mulher*, também conhecida como Convenção de Belém do Pará, aprovada na Assembléia Geral da OEA - Organização dos Estados Americanos - define a violência contra a mulher como: *qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado* (CIPEVM, 1994).

Observa-se que esta definição inclui as modalidades de violência física, sexual e psicológica que possam ocorrer no domínio público ou no âmbito privado. Neste ponto, convém tratar das distinções que se apresentam para as violências dos tipos física, sexual e psicológica.

Considera-se violência física um ato executado com intenção, ou intenção percebida, de causar dano físico a outra pessoa. O dano físico poderá ser compreendido desde a imposição de uma leve dor, passando por um tapa até o extremo de um assassinato. Pode deixar marcas, hematomas, cortes, arranhões, fraturas ou mesmo provocar a perda de órgãos e a morte.

Por violência sexual compreende-se todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual entre uma ou mais pessoas, pratica-

do de maneira forçada, com níveis gradativos de agressividade, com vistas à obtenção de prazer sexual pela via da força. As entidades de enfrentamento à violência contra a mulher, por exemplo, consideram que a violência sexual poderá ir dos atos sexuais que não agradam um(a) parceiro(a), da crítica ao desempenho sexual ou a prática de sexo quando cometida com sadismo, até o estupro seguido ou não de morte.

A violência psicológica, também conhecida como violência emocional, é aquela capaz de provocar efeitos torturantes ou causar desequilíbrios/sofrimentos mentais. A violência psicológica poderá vir pela via das insinuações, ofensas, julgamentos depreciativos, humilhações, hostilidades, acusações infundadas e palavrões. Poderá causar traumas e provocar seqüelas por toda a vida.

A violência psicológica é invisível por não deixar marcas no corpo humano violentado. Suas *marcas*, entretanto, podem aparecer nas atitudes e no comportamento posteriores da mulher "vitimada".

Alguns teóricos da violência contra a mulher acrescentam ainda os tipos de violência moral e simbólica.

A violência moral é tida como aquele tipo que atinge, direta ou indiretamente, a dignidade, a honra e a moral da vítima. Da mesma forma que a violência psicológica, poderá manifestar-se por ofensas e acusações infundadas, humilhações, tratamento discriminatório, julgamentos levianos, trapaças e restrições à liberdade.

Já a violência simbólica é aquela presente na ordem do sistema de relações sociais vigentes. Sobre essa modalidade, é possível encontrar vasta produção explicativa.

Constituindo-se fenômeno histórico, cultural e humano, a violência é também entendida como ato codificado, sob influência dos valores e da visão de mundo dos sujeitos que se constroem socialmente. Comporta, portanto, nas reflexões de Inácio (2003, p.127).

[...] uma dimensão simbólica, responsável pelas medidas de repressão e, também, pela tolerância, conivência e impunidade que se observa em relação à criminalidade. Em particular, no que se refere aos crimes praticados contra a mulher na esfera familiar, esta dimensão simbólica é construída pelo ordenamento de gênero tradicional, nas quais se legitimam várias formas de opressão feminina.

Esta dimensão simbólica é tratada por Bourdieu (1999, p.47) em suas reflexões sobre a dominação masculina:

A violência simbólica se institui por intermédio da adesão que o dominado não pode deixar de conceder ao dominante (e, portanto, à dominação) quando ele não dispõe, para pensá-la e para se pensar, ou melhor, para pensar sua relação com ele, mais que de instrumentos de conhecimento que ambos têm em comum e que, não sendo mais que a forma incorporada da relação de dominação, fazem esta relação ser vista como natural; ou, em outros termos, quando os esquemas que ele põe em ação para se ver e se avaliar, ou para ver e avaliar os dominantes (elevado/baixo, masculino/feminino, branco/negro etc.), resultam da incorporação de classificações, assim naturalizadas, de que seu ser social é produto.

Bourdieu, entretanto, adverte a respeito dos possíveis mal-entendidos sobre a noção de violência simbólica, ou seja, acerca das interpretações redutoras do adjetivo *simbólico* que supõem, por vezes, estar a violência simbólica minimizando o papel da violência física, fazendo esquecer que existem, de fato, mulheres espancadas, violentadas, exploradas, ou, o que é pior ainda, a tentativa de minimização da culpa dos homens por esta forma de violência. Não é esse o caso. Bourdieu posiciona-se, categoricamente, dizendo que o simbólico não deve ser entendido como o oposto de real, de efetivo. Tampouco que violência simbólica é uma violência meramente *espiritual* e, indiscutivelmente, sem efeitos reais (Id., p. 45/46).

Por outro lado, e apontando mais para sua dimensão socio-cultural, Amaral *et alii* (2001) indicam que a violência simbólica se manifesta, prioritariamente, mediante os meios de comunicação e mais especificamente por intermédio dos programas televisivos. É o caso, portanto, da exibição abusiva de cenas de assassinato, estupro ou do uso de drogas, capazes de induzir pessoas a comportamentos violentos, preconceituosos ou racistas. Nesse mesmo sentido, Amaral *et al* (2001) consideram, ainda, violência simbólica a exibição de imagens de atentado violento ao pudor e à nudez explícita que objetificam, principalmente, a condição feminina. Acrescenta, também, os programas de humor que ridiculizam as mulheres como símbolo de inferioridade e as caricaturas grotescas com estereótipos de perfeição corporal socialmente reconhecidos como risíveis, na condição de violência simbólica.

É o que, em outras palavras, Blay (2002) chama de violência velada, ou seja, aquela que, mesmo acontecendo nos espaços das entrelinhas, nem por isso deixa de ser igualmente ameaçadora.

Nessa ordem de raciocínio, ainda se acrescenta a veiculação de pornografias, certas músicas populares, propagandas, anedotas e piadas, alguns tipos de filmes, ditados populares e os provérbios do tipo: *pancada de amor não dói; é preciso prender os bodes porque as cabras estão soltas; mulher é como batata frita: impossível comer só uma; mulher esquenta a barriga no fogão e esfria no tanque; ciúme é prova de amor*; e tantos outros embutidos, principalmente, em comentários sobre traição e cornagem. São casos nos quais muitas vezes o cômico, o melodramático e a apresentação de fatos *espetaculares* tomam o lugar de situações em que a indignação e o protesto deveriam ser as reações mais esperadas.

A propósito da influência dos meios de comunicação, principalmente dos programas populares de rádio sobre as questões de gênero, esta é muito bem retratada no livro de Santos (2004):

[...] os programas radiofônicos dão visibilidade a determinados contextos sociais, discursivos e simbólicos, descortinando, principalmente, o universo das classes populares e todo um modo de proceder e de representar que costuma ser desqualificado e ocultado por uma racionalidade hoje dominante no Ocidente. Esses procedimentos populares 'minúsculos' e cotidianos aparecem nos relatos radiofônicos relativizando transgressões, minimizando estigmas, invertendo posições hierárquicas. Valores morais e estéticos da cultura popular, presentes nas narrativas, possibilitam o envolvimento emocional do público ouvinte, desencadeando a projeção, a identificação e a fantasia. Nesse contexto, as representações de gênero aparecem vinculadas a temas, cenários e atores que fazem parte de um mundo repleto de ambigüidades, confundindo realidade e ficção, borrando as fronteiras que delimitam os vários modelos de masculinidade e de feminilidade.

O certo é que o tema violência contra a mulher comporta sutilezas, ambigüidades e, sobretudo, imbricações, entendendo imbricação como a disposição que certos objetos apresentam para se sobrepor parcialmente uns aos outros. É preciso compreender que as modalidades de violência até aqui descritas não ocorrem em sua forma pura, ou seja, isoladamente. Podem acontecer de maneira parcial ou totalmente entrelaçadas. A violência psicológica, por exemplo, poderá perpassar todas as demais. É possível que o mesmo possa ocorrer no tocante à violência moral.

É preciso, portanto, demonstrar as sobreposições parciais entre os conceitos para atribuir-lhes especificidade. De fato, fica complicado empreender um estudo diante de certos emaranhados de construtos mentais.

Observar-se-á, agora, o significado de violência doméstica contra a mulher. Pode-se verificar que o espaço onde ocorre o fenômeno e as categorias de pessoas envolvidas nesta forma de manifestação também serão significantes.

Para muitos autores, a *Violência doméstica* é aquela que ocorre dentro de casa, no espaço do domicílio, nas relações entre as pessoas da família, nos contatos cotidianos entre pais, mães e filhos, enfim, entre os componentes do domicílio.

Saffioti (2004, p.81) comenta que a *violência de gênero, inclusive em suas modalidades familiar e doméstica, não ocorre aleatoriamente, mas deriva de uma organização social de gênero, que privilegia o masculino*. Colocando-se como baseada em dados empíricos, diz que a violência doméstica acontece numa relação afetiva, cuja ruptura, na maioria das vezes, exige intervenção externa. Para si, até que isso possa ocorrer, desenvolve-se uma trajetória oscilante, entre saídas e retorno à relação conflitante. Mesmo quando permanecem nessa relação por décadas, as mulheres reagem à violência usando estratégias variadas.

A **violência doméstica** também apresenta especificidades e sobreposições parciais em relação aos outros conceitos. Ocorre, predominantemente, no interior do domicílio, e uma de suas características mais relevantes, na concepção de Saffioti, é sua rotinização. Por levarem uma vida mais reclusa, as mulheres estão infinitamente mais expostas à violência doméstica. Incide sempre sobre as mesmas vítimas e poderá tornar-se habitual. A sociedade, via de regra, é complacente com este tipo de violência. Trata-se de um poder exercido entre homens e mulheres ou sobre os filhos, entre jovens e pessoas idosas, enfim, entre membros que mantêm vínculos familiares. Os agressores, portanto, podem ser encontrados entre qualquer uma das pessoas da convivência doméstica, no caso, pais, pai, mãe, filhos, padrasto ou madrasta, mulher, marido, avô, avó, tios etc.

Para Guerra (1998, p.31), a violência doméstica permeia todas as classes sociais, por isso é chamada de *virulentamente democrática*. Resguarda relação com a violência estrutural, mas tem outras determina-

ções. Trata-se de uma violência interpessoal que tem na família seu lugar privilegiado. De fato, a violência doméstica não se restringe ao gênero, não obstante se dirija predominantemente à mulher e às crianças.

Tem seu ponto de sobreposição com a violência familiar, pois poderá atingir, também, pessoas que não pertencem à família, mas que vivem, parcial ou integralmente, no domicílio do agressor, como é o caso de agregados(as) e empregados(as) domésticos(as).

Como sugere Saffioti (2004), é a chamada violência familiar, ou seja, aquela que envolve membros de uma mesma família extensa ou nuclear, tomando por base a consangüinidade, a afinidade e que ocorre, mais corriqueiramente, no interior do domicílio mesmo que, também, fora dele.

Outra noção a ser destacada é a da violência intrafamiliar, ou seja, aquela ocorrente no âmbito da família, mas que extrapola os limites do domicílio, como resultado de relações violentas entre membros da própria família. É, assim, o caso de um avô ou avó, tio ou tia, que não habite o domicílio de seus parentes, mas que comete violência em nome dos *sagrados* laços familiares.

É perceptível que a noção de violência doméstica não absorve somente a condição de vitimação do gênero feminino. É antes extensiva a todas as pessoas, que, no interior de seus domicílios, possam estar sofrendo ofensas, humilhações ou espancamentos.

Daí por que se optará pelo emprego da expressão violência doméstica contra a mulher, ou mesmo violência contra a mulher no âmbito do domicílio, para designar qualquer ação ou conduta que cause morte, constrangimento, dano ou sofrimento físico, sexual, psicológico, moral ou simbólico, à mulher, no âmbito doméstico, ou seja, em seu espaço domiciliar.

Com efeito, a noção que absorve o sentido de violência de gênero é bem mais ampla do que a idéia de violência doméstica não obstante a suponha.

Para Almeida, (1998, p.18/19)

Violência de gênero, embora englobe a expressão violência doméstica, não pode ser utilizada como sinônimo desta, uma vez que, além de possuir dimensão mais ampla, tem caráter também

mais difuso, não indicando que é dirigida rotineiramente a um mesmo alvo.

Comenta também que, mundialmente, a violência doméstica tem sido, de forma predominante, direcionada a mulheres e crianças. Reconhecendo a inexistência de estatísticas oficiais no Brasil sobre a violência doméstica, o que denuncia a falta de vontade política do Poder público para enfrentar a questão, deduz ser a família uma instituição violenta e a mulher, em face de sua posição subordinada no interior de desiguais relações de gênero, a vítima preferencial, tomando por base a população adulta. Diz não desconhecer que homens, da mesma maneira, possam ser vítimas de violência doméstica e de gênero, porém isso ocorre em proporções essencialmente inferiores à violência que acomete mulheres.

Considera-se, ainda, que o fenômeno da violência de gênero é transversal à sociedade, desconhece fronteiras de classe social e de raça/etnia. Quase consensualmente associada à violência contra a mulher, ocorre no mundo inteiro e atinge mulheres em todas as idades, graus de instrução, classes sociais, raças, etnias e orientação sexual.

As camadas *subprivilegiadas*, além de existirem em maior quantidade e não disporem de recursos econômicos e políticos para ocultar a violência doméstica, ficam bem mais representadas nos dados da violência denunciada. Pensar, no entanto, que são os pobres ou os alcoolizados que cometem violência contra suas mulheres é relativamente falso. O fenômeno da violência contra a mulher no âmbito doméstico pode acontecer, portanto, com qualquer mulher, entre qualquer categoria de casal e em qualquer classe social.

O grande desafio que está posto, no cenário da violência doméstica contra a mulher, é mostrar que suas múltiplas formas de manifestação, em qualquer parte do mundo, têm caráter essencialmente político. É o caso de se reafirmar: violência doméstica/privada, porém, pública, como se comentará nos próximos parágrafos.

A tentativa de politizar a violência de gênero impõe, todavia, adentrar a seara do polêmico debate entre público e privado. *Dois dimensões da vida social com fronteiras fluidas, permeadas por tensões e ambigüidades, e manipuladas, ao longo da história, para forjar um determinado modelo de sociedade.* (ALMEIDA, 1998, p.52). O debate público e privado, além do mais, constitui campo fecundo, tanto para se

compreender a reprodução de relações sociais hegemônicas como para entender o histórico processo de subordinação da mulher, ambos integrantes de uma mesma dinâmica.

Parece bastante contestável não reconhecer o fato de que a própria adjetivação de *doméstica* a um tipo específico de violência não lhe possa causar problemas quanto a sua pretensa politização. Tampouco se pode minimizar a luta pela politização da violência doméstica a uma alteração nominal, embora pudesse tornar-se significativa, considerando o estatuto político pretendido.

Almeida (1998) desenvolve instigante reflexão a esse respeito. Comenta que *doméstica* é uma noção espacializada designativa do que é próprio ao familiar, uma instância da vida social, diga-se de passagem, histórica e diametralmente oposta ao público e ao político. Registra o fato que algumas teóricas até tentaram renominar a dicção para *violência privada* na busca de dissociá-la do espaço familiar. Mesmo assim, permaneceram inalterados o caráter político do fenômeno e suas nefastas conseqüências.

Não são desconhecidas as tentativas do feminismo anglo-saxão no sentido de desmascarar os mecanismos encobridores da violência doméstica: discriminá-la é imputar-lhe menor importância no conjunto de outras formas de violências,

Este quadro é altamente favorecido pela representação que institui a dicotomização da vida em esferas duais e fechadas, que hierarquizam lugares, símbolos e direitos, perpassando, inclusive, a conceituação da violência de gênero. (Id., p.563).

Para entender, pois, a problemática da violência de homens contra mulheres, na perspectiva de gênero, necessário se faz analisar os processos de socialização e sociabilidade masculinas e femininas, aí incluindo o significado de ser homem e ser mulher nas sociedades. Em geral, os homens são preparados, desde cedo, para responder a expectativas sociais, de modo proativo, experimentando e não evitando riscos e agressividades. As noções de virilidade masculina se desenvolvem nas brincadeiras infantis, nos *media* segmentados por idade e sexo, nas ruas, escolas, famílias, associações, enfim no cotidiano das convivências.

Os homens são, portanto, inseridos no âmbito da violência em diferentes lugares, inclusive, em grande parte como produto-alvo

das próprias relações hierárquicas de poder na sociedade. O sistema de poder que permite que homens atuem de modo agressivo e imponham seus direitos em nome da honra é o mesmo sistema de poder que os expõe às situações de vulnerabilidade.

A violência perpetrada contra mulheres em relações íntimas, em última instância, visa à manutenção do domínio e do controle sobre as mulheres, assim como à defesa ou ao fortalecimento de privilégios masculinos. Desde cedo, as mulheres aprendem que devem se manter no lugar que lhes foi destinado cultural e socialmente. Esse aprendizado lhes deixa reféns da insegurança, do medo e, conseqüentemente, em grande parte dos casos, do imobilismo.

Almeida (1998) comenta que a violência doméstica se potencia por tratar-se de *problema circunscrito a um espaço fechado, ambíguo, fortemente estruturado do ponto de vista simbólico, no qual as categorias de conhecimento/reconhecimento contêm, tendencialmente, mais peso emocional do que cognitivo.* (Id., p.89).

A autora retrata nessa consideração duas questões importantes. Destaca a dimensão simbólica do problema, que em essência não pode ser resumido em termos de limites geográficos, e põe questionamentos na relação conhecimento (razão), emoção.

Embora não se esgote no símbolo, é visível que o mundo social-histórico, como enfatiza Castoriadis (1982), se entrelaça, indissociavelmente, com o simbólico. A violência doméstica contra a mulher, também, é essencialmente influenciada por um símbolo espelhado no princípio da primazia do masculino sobre o feminino.

No tocante à sobreposição do emocional sobre o cognitivo, é visível que a expressão emocional da violência seja muito mais difícil de ser combatida. Nesse âmbito, percebe-se uma tendência a justificar a ação dos agressores pela via da *patologização* da relação conjugal e da aceitação tácita de soluções terapêuticas à revelia das medidas legais.

Com essas considerações, é possível concluir que situar o debate entre o público e privado na pauta de prioridade é condição fundamental para que se possa evidenciar a dimensão política da violência doméstica.

Almeida (1998) indica que uma das questões de fundo desse debate é a concepção de poder que, emanado do Estado,

entendido como seu epicentro e exercido em nível do público, possui caráter político, devendo ser assim interpelado e contestado. Já o poder e a violência exercidos na dimensão do privado, ao contrário, são entendidos como inerentes ao registro das relações interpessoais, portanto, fogem à intervenção organizada do Estado, no sentido de se constituírem objeto de políticas públicas e investimentos estatais. Argumenta nessa linha que,

Ao se estabelecer a segmentação da vida social em esferas distintas e sexuadas, opera-se com categorias binárias, que nada mais são do que o efeito de dispositivos, entendidos como configurações heterogêneas de saber-poder, inscritas de forma racional e organizada em determinadas relações de força, com função estratégica dominante. (Id., p.95).

Alude, porém, ao fato de que, ao se pretender a intervenção do Estado em determinados problemas, se estará diante de uma questão complicada, pois não se trata meramente da recusa da vida privada e de uma opção ilimitada pela intervenção do Estado. Trata-se, antes, de *retematizar o que é matéria de intervenção pública, através da implementação de políticas específicas.* (Id., Ibid.) e, igualmente, decidir sobre quais aspectos da vida privada precisam ser preservados do alcance do Poder público. Isso, naturalmente, para não se correr o risco de condicionar o exercício da liberdade, ou seja, para não cercear, aos sujeitos políticos, o exercício de sua autonomia e a vivência de suas singularidades.

Reconceituar, portanto, a noção de privacidade nessa seara tornar-se-á um exercício obrigatório. Para esse procedimento, Almeida (1998) opta pela preferência arendtiana, inclusive, tentando redimi-la de interpretação equivocada levada a efeito por algumas teóricas da questão de gênero.

Para Arendt, (1991,37)

A distinção entre uma esfera de vida privada e uma esfera de vida pública corresponde a existência das esferas da família e da política como entidades diferentes e separadas, pelo menos desde o surgimento da antiga cidade-estado; mas a ascendência da esfera social, que não era nem privada nem pública no sentido restrito do termo, é um fenômeno relativamente novo, cuja origem coincidiu com o surgimento da era moderna e que encontrou sua forma política no estado nacional.

No entendimento de Arendt, o social era constituído pelos homens, categorizados segundo sexo, classe etc., animados por uma *vontade geral*. Prevenia, então, para o perigo de confundir-se o político com o social e a prioridade do social sobre o político embutido na expansão social da miséria. Esse perigo lançava risco sobre a democracia.

Para ela, era extraordinariamente difícil compreender a divisão decisiva entre as esferas pública e privada, entre a esfera da *pólis* e a da família e, finalmente, entre as atividades do mundo comum e aquelas pertencentes à manutenção da vida. Essa linha divisória era inteiramente difusa *porque vemos o corpo de povos e comunidades políticas como uma família cujos negócios diários devem ser atendidos por uma administração doméstica nacional e gigantesca*. (Id., p.37).

Em suas argumentações, retrata a vida privada como espaço da privação de todos os direitos que pudessem facultar às pessoas se tornarem visíveis, ou seja, conseguir um lugar na comunidade. Já o espaço político é a condição de possibilidade de cada um estabelecer relação com o outro, circular, aparecer, tornar-se público, sem, entretanto, apagar-se no coletivo. Era espaço de pluralidade.

É neste ponto que Almeida (1998, p.97) chama a atenção para se compreender que, para Arendt, no mundo moderno, o político não se opõe tanto ao privado, mas ao social ou à dimensão do socioeconômico como esfera de organização das necessidades. Nessa perspectiva, a vida privada, por um ângulo, seria *revalorizada como forma de resistência ao social, ao impessoal, ao anonimato, possibilitando a convivência calorosa, a preservação da intimidade e do segredo*.

Por outro lado, é a propriedade ao redor da qual se organiza a vida privada (a casa), que torna possível o acesso ao público. Almeida (1998) enfatiza a idéia de que, para Arendt, o privado só é sinônimo de privação quando é o único espaço de indivíduos ou grupos. Deduz que, certamente, sua referência originária alude à opressão dos judeus sob jugo nazista. Sendo outro o espaço possível, assim, para Arendt, o privado é como horizonte necessário ao público.

Está aí, portanto, o risco de, ao não se fazer uma correta contextualização das inferências de Arendt (1991), restringir sua concepção de privado como lugar da privação e não como espaço da

privacidade, da intimidade da convivência e do segredo. Assim, a vida privada poderá ser revalorizada como forma de resistência ao social, ao impessoal e ao anonimato.

Com base nesse entendimento de Arendt, sobre o privado como lugar da diferenciação, da resistência, do autodesenvolvimento, da autonomia e da tomada de decisões, algumas feministas têm tentado encaminhar a formulação de políticas públicas onde o privado – no sentido de *privacy*, ultrapassando a concepção espacializada de esfera doméstica e, associando-se às noções de indivíduo e cidadania – possa ser pensado como instância de *empoderamento*, quer dizer, do fortalecimento do poder feminino.

É, portanto, o entendimento da violência contra as mulheres como fenômeno que integra a própria organização social de gênero vigente na sociedade brasileira, ou seja, numa ampla perspectiva, uma vez que espelha as relações de poder, estabelecidas entre homens e mulheres, em articulação com dimensões políticas, econômicas, sociais, culturais, institucionais, normativas, simbólicas e subjetivas da sociedade, que se quer defender nesta reflexão.

Ademais, é com respaldo nesta perspectiva de revalorização da vida privada, a ser preservada como espaço das convivências selecionadas, da intimidade e da diferenciação, mas, sobretudo, como possibilidade da resistência e do fortalecimento do poder da mulher que se abordará a temática do quinto capítulo deste livro. Aquele item tratará da relação violência contra a mulher e políticas públicas.

A propósito dessa pretendida (re)tematização e (re)valorização da vida privada, é conveniente, ainda aqui, mesmo que de forma breve, acrescentar algumas considerações de Giddens (1993, p.201). Para esse autor, a democratização da vida privada, além de estar na ordem do dia, é uma qualidade clara *de toda vida pessoal que está sob a égide do relacionamento puro*.

Argumenta, assim, que a democracia no domínio público foi, de início, preponderantemente um projeto masculino – do qual posteriormente as mulheres puderam participar, graças a sua própria luta. Já a democratização da vida pessoal é um processo menos visível, em parte, exatamente por não acontecer na área pública, mas, nem por isso, com implicações menos profundas.

Para ele, as sociedades modernas possuem uma história emocional secreta prestes a ser totalmente revelada. Trata-se de uma história das buscas sexuais dos homens, preservadas ou separadas de suas identidades públicas. Dessa maneira, *o controle sexual dos homens sobre as mulheres é muito mais que uma característica incidental da vida social moderna.* (Id., p. 11). À proporção que esse controle começa a falhar, é possível se perceber com maior nitidez o caráter compulsivo da sexualidade masculina – *e este controle em declínio gera também um fluxo crescente da violência masculina sobre as mulheres.* (Id., *Ibid.*).

De fato, a contemporaneidade mostra a abertura de um abismo emocional entre os sexos que não se sabe quanto tempo levará para ser transposto. Giddens, entretanto, diz que são bastante reais as possibilidades radicalizadoras da transformação da intimidade. Muito se têm dito sobre sua dimensão opressiva. Para Giddens, contudo, se a intimidade for encarada *como uma negociação transacional de vínculos pessoais, estabelecida por iguais, ela surge sob uma luz completamente diferente.* (Id., *Ibid.*). Vislumbra, dessa maneira, a noção de que a intimidade possa implicar total democratização do domínio interpessoal, de forma plenamente compatível com a democracia na esfera pública. Como decorrência, a transformação da intimidade poderá influenciar *subversivamente* todas as instituições modernas. Estas considerações são, essencialmente, oportunas nos meandros das discussões que aqui se tenta levantar sobre o público e o privado no tocante à dimensão política da violência doméstica contra a mulher.

O importante é compreender que público e privado não são categorias estruturalmente contraditórias. Sua pseudocontradição é, antes, uma formulação ideológica conveniente à manutenção das relações sociais hegemônicas, excessivamente alicerçadas na hierarquização de gênero, classe e raça/etnia. Seu desvendamento, então, torna-se por demais favorável ao tratamento do problema da violência doméstica contra a mulher.

No próximo capítulo, entendendo o problema da violência contra a mulher, na realidade brasileira, como um *fenômeno social relativamente oculto* e como uma grave ameaça à vida pública e a qualquer projeto de cidadania efetiva, tratar-se-á de compreender o sentido da cidadania no universo relacional e os impasses inerentes à inclusão das mulheres na condição de cidadania no Brasil.

O tema violência, contaditoriamente falando, mostra-se profícuo, no dizer de Velho (1996), não só para pensar a sociedade brasileira contemporânea, como também para refletir genericamente a vida social. Se existe violência doméstica contra as mulheres é porque, na realidade, a cidadania entre os brasileiros ainda não conseguiu se impor como um valor.

O vínculo essencial deste capítulo com o capítulo 5, dedicado à relação entre violência doméstica e políticas públicas, retratará um dos atributos desta reflexão, que é o de contribuir para a efetivação de uma cidadania crítica da qual se possam beneficiar homens e mulheres.